



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5843—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
TRIBUNAL PLENO.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	9
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	54
PRESIDÊNCIA	54
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	58
DIRETORIA GERAL.....	58
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	78
CENTRAL DE COMPRAS.....	78
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	78
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	79
ESMAT	85

SEÇÃO JUDICIAL
TRIBUNAL PLENO
SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA
Pautas
PAUTA JUDICIAL

5ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL PRESENCIAL FÍSICA

Serão julgados na **5ª Sessão Ordinária Judicial Presencial Física**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, no **dia 03 de abril de 2025, quinta-feira, a partir das 14 horas** ou nas sessões posteriores, os feitos abaixo relacionados.

1 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000453-15.2021.8.27.2723/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE DE ITACAJÁ.

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES (OAB TO002569).

AGRAVADO: ROSIVALDO CARVALHO DA SILVA.

ADVOGADOS: ALYNE SOARES DA PAIXÃO (OAB TO006024), MARIA JOSE DANTAS GUIMARÃES ALBUQUERQUE (OAB TO010499).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

2 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014460-04.2015.8.27.2729/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: AGOSTINHO JOSÉ DOS SANTOS.

ADVOGADO: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA (OAB TO003066).

AGRAVADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

3 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005365-56.2019.8.27.2713/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADOS: JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009), GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010).

AGRAVADO: JOANA DARQUE LOPES DOS SANTOS.

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

4 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037829-27.2019.8.27.0000/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADOS: JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009), GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010).

AGRAVADO: SILVINO NASCIMENTO NETO.

ADVOGADOS: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB TO07216B), THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO006151).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

5 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000205-81.2023.8.27.2722/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

AGRAVANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR (OAB MS008125).

AGRAVADO: ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA.

ADVOGADOS: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA (OAB TO004389), DIEGO BARBOSA VENANCIO (OAB TO007660).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

6 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000423-18.2019.8.27.2733/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO: PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048).

AGRAVADO: ALMIRO SANTOS.

ADVOGADOS: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO008580), AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO008983), LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO008177), MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO009006).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

7 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000473-18.2022.8.27.2740/TO.

ORIGEM: JUÍZO DO 4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO FAZENDA PÚBLICA.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO-ADVOGADA: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

AGRAVADO: RONAILTON BEZERRA SILVA.

ADVOGADOS: IAGO AUGUSTO SANTOS MARINHO SOUSA (OAB TO009911), INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

8 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001895-64.2022.8.27.2728/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

AGRAVANTE: BRIGIDO ALVES GLÓRIA.

ADVOGADOS: JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO005574), ENIO LICINIO HORST FILHO (OAB TO006935), GABRIEL DA SILVA PEREIRA (OAB TO011402).

AGRAVADO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

PROCURADORA DO ESTADO-ADVOGADA: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

9 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003993-88.2019.8.27.2740/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048).

AGRAVADO: RITA DE CÁCIA ROSA DOS SANTOS.

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052), EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

10 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004834-83.2019.8.27.2740/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048).

AGRAVADO: RAIMUNDA LOPES DOS SANTOS.

ADVOGADOS: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299), RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

11 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005439-76.2024.8.27.2700/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

AGRAVANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GURUPI SISEMG.

ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO002507).

AGRAVADO: IPASGU - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI.

ADVOGADOS: FÁBIO ARAÚJO SILVA (OAB TO003807), KELLEN PATRICIA ROCHA PORTES (OAB TO005670).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

12 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005565-29.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

AGRAVANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GURUPI SISEMG.

ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO002507).

AGRAVADO: IPASGU - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI.

ADVOGADOS: FÁBIO ARAÚJO SILVA (OAB TO003807), KELLEN PATRICIA ROCHA PORTES (OAB TO005670).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

13 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005624-51.2019.8.27.2713/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501).

AGRAVADO: DIVINA CORREIA DA COSTA.

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

14 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006370-47.2023.8.27.2722/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

AGRAVANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR (OAB MS008125).

AGRAVADO: ROSIMAR MARTINS SANTANA.

ADVOGADOS: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA (OAB TO004389), RAQUEL DE SOUSA FRANCO PARREIRA (OAB TO005068).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

15 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006389-22.2019.8.27.2713/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO: PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048).

AGRAVADO: CARMOZINA DA SILVA BARBOSA.

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

16 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008835-95.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

AGRAVANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GURUPI SISEMG.

ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO002507).

AGRAVADO: IPASGU - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI.

ADVOGADOS: FÁBIO ARAÚJO SILVA (OAB TO003807), KELLEN PATRICIA ROCHA PORTES (OAB TO005670).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

17 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010414-06.2019.8.27.2737/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501).

AGRAVADO: MARIA ELZIMAR RIBEIRO MARTINS.

ADVOGADO: SAVYA EMANUELLA GOMES BARROS (OAB TO07937B).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

18 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010585-35.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: HABITE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADOS: LUIZ EDUARDO FRANCO COSTA (OAB GO023350), KENIA DE FREITAS (OAB TO006966), LIDIANE DE MELLO GIORDANI (OAB TO005246), KALYNKA MARIA SILVA BASTOS (OAB TO009986).

AGRAVADO: ANTONIO DA CRUZ ME (SÃO LUCAS).

ADVOGADOS: EDER MENDONÇA DE ABREU (OAB TO001087), BIANCA GOMES CERQUEIRA (OAB TO004169).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

19 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014421-16.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

AGRAVADO: OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

ADVOGADO: RODOLFO DE LIMA GROPEN (OAB MG053069).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

20 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014795-81.2019.8.27.2729/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADOS: MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (OAB BA015551), PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048).

AGRAVADO: BONFIM SANTANA PINTO.

ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO006362).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

21 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015705-74.2020.8.27.2729/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADOS: PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048), MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (OAB BA015551).

AGRAVADO: PERMINIO CORTEZ MARINHO.

ADVOGADO: JOAN RODRIGUES MILHOMEM (OAB TO03120A).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

22 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017878-76.2017.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

EMBARGADO: ALBENY TAVARES CORADO.

ADVOGADOS: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO003420), LOUSIANI DREYER (OAB GO032733).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

23 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022303-50.2019.8.27.2706/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501).

AGRAVADO: MARIA DAS GRACAS DIAS GUIMARÃES.

ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO006362).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

24 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022599-37.2018.8.27.2729/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADOS: JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009), GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010).

AGRAVADO: EVANGELISTA JOSÉ DE SOUZA.

ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO006362).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

25 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026715-24.2019.8.27.2706/TO.

ORIGEM: JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADOS: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO04923A), PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048).

AGRAVANTE: JOSÉ DOS REIS FERREIRA GUIMARÃES.

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

26 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027568-33.2019.8.27.2706/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADOS: PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048), MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (OAB BA015551).

AGRAVADO: MARIA CECÍLIA DE CARVALHO LIMA.

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

27 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033744-95.2019.8.27.0000/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL AS.

ADVOGADOS: JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009), GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010).

AGRAVADO: ALTENIRES ALVES PUGAS OLIVEIRA.

ADVOGADOS: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB TO07216B), THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO006151).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

28 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034195-23.2019.8.27.0000/TO.

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁI.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADOS: JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009), GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010).

AGRAVADO: ROSANGELA PEREIRA DE BRITO.

ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO006362).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

29 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005363-86.2019.8.27.2713/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501).

AGRAVADO: DOURALICE APARECIDA MARTINS DA SILVA.

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

30 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026291-79.2019.8.27.2706/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501).

AGRAVADO: ALDENOR DE JESUS SANTOS LOPES.

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

31 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001344-71.2019.8.27.2734/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CIVEL DE PEIXE.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADOS: MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (OAB BA015551), PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048).

AGRAVADO: GENI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA.

ADVOGADO: ARTHUR CARLOS DE OLIVEIRA AGUIAR (OAB TO008791).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

32 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0004914-75.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER DE PALMAS.

AGRAVANTE: T. G. DE A..

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ ALVES MACIEL.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

33 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020005-37.2019.8.27.2722/TO.

ORIGEM: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADOS: PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048), MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (OAB BA015551).

AGRAVADO: MARIA BENTA CARDOSO SILVA.

ADVOGADO: ARTHUR CARLOS DE OLIVEIRA AGUIAR (OAB TO008791).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

34 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020304-62.2019.8.27.2706/TO.**ORIGEM:** JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** BANCO DO BRASIL SA.**ADVOGADOS:** MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (OAB BA015551), PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048).**AGRAVADO:** MARIA LEIDE DA SILVA SOUSA.**ADVOGADO:** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311).**RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**35 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023033-61.2019.8.27.2706/TO.****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** BANCO DO BRASIL SA.**ADVOGADOS:** MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (OAB BA015551), PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048).**AGRAVADO:** RAIMUNDO FELIX GUIDA.**ADVOGADO:** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311).**RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**36 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027035-74.2019.8.27.2706/TO.****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** BANCO DO BRASIL SA.**ADVOGADOS:** JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009), GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010).**AGRAVADO:** PEDRO DE MORAIS GUIDA.**ADVOGADO:** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311).**RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**37 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027143-06.2019.8.27.2706/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** BANCO DO BRASIL SA.**ADVOGADOS:** GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010), JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009).**AGRAVADO:** BENTO GOMES DA COSTA.**ADVOGADO:** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311).**RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**38 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026800-10.2019.8.27.2706/TO.****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** BANCO DO BRASIL SA.**ADVOGADOS:** GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010), JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009).**AGRAVADO:** ANTONIO DAMASCENO SOARES FILHO.**ADVOGADO:** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311).**RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**39 IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0005832-35.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**REQUERENTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADORA DO ESTADO-ADVOGADA:** IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.**REQUERIDO:** CARLOS HENRIQUE DA SILVA.**ADVOGADOS:** ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS (OAB RS017139), WELLINGTON MIRANDA FREITAS (OAB RS107751).**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS.**40 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0011691-32.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADORA DO ESTADO-ADVOGADA:** IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.**EMBARGADO:** MARCELO GOUVEIA SÁBIA.**ADVOGADO:** EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO (OAB TO002557).**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS.

41 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0001025-98.2025.8.27.2700/TO.**ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** ZAQUEU AIRES PINTO.**ADVOGADO:** SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADORA DO ESTADO-ADVOGADA:** IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.**RELATOR:** JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**42 IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0011421-42.2022.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**REQUERENTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADORA DO ESTADO-ADVOGADA:** IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.**REQUERIDO:** PATRICK GONTIJO OLIVEIRA.**ADVOGADOS:** ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS (OAB RS017139), WELLINGTON MIRANDA FREITAS (OAB RS107751).**RELATOR:** JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**43 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001299-62.2025.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.**SUSCITANTE:** DESEMBARGADO ADOLFO AMARO MENDES.**SUSCITADO:** DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**44 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0017274-61.2024.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS.**ADVOGADO:** KALLYNNE COELHO DUARTE (OAB TO006165).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADORA DO ESTADO-ADVOGADA:** IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.**RELATOR:** JUIZ MARCIO BARCELOS.**45 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0018895-93.2024.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** LUCIVANI BORGES DOS ANJOS MILHOMEM.**ADVOGADO:** MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA (OAB TO006962).**IMPETRADO:** PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. **INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADORA DO ESTADO-ADVOGADA:** IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.**RELATORA:** JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO.**46 IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0018392-34.2018.8.27.0000/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**REQUERENTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADORA DO ESTADO-ADVOGADA:** IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.**REQUERIDO:** MARCO ANTÔNIO BRITO MESQUITA.**ADVOGADOS:** ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS (OAB RS017139), WELLINGTON MIRANDA FREITAS (OAB RS107751).**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**47 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0021056-76.2024.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.**IMPETRANTE:** JAKELYNE LIMA DE FREITAS.**ADVOGADOS:** KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES (OAB TO005097), GISLAYNE DE ARAUJO GUEDES OLIVEIRA (OAB TO007349).**IMPETRADO:** SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADORA DO ESTADO-ADVOGADA:** IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

48 IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0006851-13.2022.8.27.2700/TO.**ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**REQUERENTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADORA DO ESTADO-ADVOGADA:** IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.**REQUERIDO:** FREDERICO HOLANDA LIMA.**ADVOGADOS:** ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS (OAB RS017139), WELLINGTON MIRANDA FREITAS (OAB RS107751).**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**49 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000815-47.2025.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** JOSÉ RODOLFO DA SILVA AIRES.**ADVOGADO:** SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADORA DO ESTADO-ADVOGADA:** IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.**RELATOR:** DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.**50 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0005132-59.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADORA DO ESTADO-ADVOGADA:** IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.**EMBARGADO:** JOSE ALOIZIO DOS SANTOS NETO.**ADVOGADO:** PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS (OAB TO006638).**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.**51 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000957-51.2025.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** JALES PEREIRA BRAGA.**ADVOGADO:** SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADORA DO ESTADO-ADVOGADA:** IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 24 de março de 2025.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno

2ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pautas
PAUTA PRESENCIAL 8ª/2025

Serão julgados pela **2ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na **8ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL**, a qual ocorrer-se-á ao 1º dia do mês de abril de 2025, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1 Apelação Criminal Nº 0003886-10.2023.8.27.2706/TO**ORIGEM** : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.**APELANTE** : **LEONARDO PADILHA FRANCO.****DEF. PÚBLICA** : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.****PROC. DE JUSTIÇA** : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.**RELATORA** : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**COLEGIADO** : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

2 Agravo de Execução Penal Nº 0001140-22.2025.8.27.2700/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
AGRAVADO : **F. A. P**
ADVOGADO : LÍVIA MACHADO VIANNA (OAB TO09690B).
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

3 Agravo de Execução Penal Nº 0001482-33.2025.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
AGRAVADO : **JONAS ALVES CORREA.**
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

4 Agravo de Execução Penal Nº 0002372-69.2025.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
AGRAVANTE : **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS.**
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

5 Agravo de Execução Penal Nº 0020965-83.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE : **ANTONIO JEFFERSON COSTA DA SILVA.**
DEF. PÚBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

6 Recurso em Sentido Estrito Nº 0002624-72.2025.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
RECORRENTE/RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RECORRENTE/RECORRIDO: **ANDRÉ VENTURINI.**
ADVOGADO : VINICIUS EXPEDITO ARRAY (OAB TO04956A).
RECORRIDO : **JAFERSON SOUSA CARNEIRO.**
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A).
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

7 Conflito de Jurisdição Nº 0002036-65.2025.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
SUSCITANTE : **JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL - PALMAS.**
SUSCITADO : **JUÍZO DA VARA DE COM. A VIOL. DOMESTICA CONTRA A MULHER - PALMAS.**
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

8 Apelação Criminal Nº 0035832-62.2022.8.27.2729/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : **R. T. DE O.**
ADVOGADOS : JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO005574),
: TARSIS BARRETO DE OLIVEIRA (OAB TO010742B),
: FERNANDO PISONI (OAB TO008588),
: MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE LABRE (OAB TO006453).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

9 Recurso em Sentido Estrito Nº 0000584-20.2025.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RECORRIDO : **GERVANE GONCALVES DE OLIVEIRA.**
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RELATOR : MARCIO BARCELOS.
COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

10 Apelação Criminal Nº 0001825-58.2023.8.27.2713/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.
APELANTE : **JOSÉ REINALDO DA SILVA.**
ADVOGADO : INNIS ROSA DE CASTRO FARIA (OAB TO005430).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA : MARCIO BARCELOS.
COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

11 Apelação Criminal Nº 0006578-04.2023.8.27.2731/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTE : **E. C. DA S.**
ADVOGADO : BRENO EMMANUEL DE OLIVEIRA MARINHO (OAB TO010542).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROCURADOR : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
RELATOR : MARCIO BARCELOS.
COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

12 Apelação Criminal Nº 0000392-40.2024.8.27.2727/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NATIVIDADE.
APELANTE : **CLEISON PINTO DA SILVA.**
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : MARCIO BARCELOS.
COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

13 Apelação Criminal Nº 0001977-59.2022.8.27.2740/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS.
APELANTE : **TIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS.**
DEF. PÚBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
RELATOR : MARCIO BARCELOS.
COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

14 Apelação Criminal Nº 0005056-74.2020.8.27.2721/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARÁÍ.
 APELANTE : **WEMERSON OLIVEIRA ARAUJO.**
 DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR : MARCIO BARCELOS.
 COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

15 Apelação Criminal Nº 0016199-03.2023.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
 APELANTE : **ALDENY ANDRADE DE ARAÚJO FILHO.**
 DEF. PÚBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.
 RELATOR : MARCIO BARCELOS.
 COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

16 Apelação Criminal Nº 0019146-30.2023.8.27.2706/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : VARA ESP. NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.
 APELANTE : **E. DOS S. S.**
 ADVOGADOS : LUCIDALVA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES (OAB TO008225).
 : MABILLA MIKAELE OLIVEIRA SANTOS (OAB TO011597).
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR : MARCIO BARCELOS.
 COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

17 Apelação Criminal Nº 0000281-63.2014.8.27.2741/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE WANDERLÂNDIA.
 APELANTE : **A. R. DA S.**
 ADVOGADO : MAINA MAURA FERREIRA FONSECA (OAB TO008846).
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR : MARCIO BARCELOS.
 COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

18 Apelação Criminal Nº 0003312-38.2024.8.27.2710/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA DE AUGUSTINÓPOLIS.
 APELANTE : **W. B. S. G.**
 DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.
 RELATOR : MARCIO BARCELOS.
 COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

19 Recurso em Sentido Estrito Nº 0002662-84.2025.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.
 RECORRENTE : **PEDRO VINICIUS FERNANDES VIEIRA.**
 DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
 RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
 RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
 COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

20 Recurso em Sentido Estrito Nº 0002736-41.2025.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
 RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
 RECORRIDO : **DIVINO ARRUDA DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
 RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
 COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

21 Recurso em Sentido Estrito Nº 0001509-16.2025.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
RECORRENTE : **WILAME PEREIRA SARAIVA**.
DEF. PÚBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

22 Recurso em Sentido Estrito Nº 0002741-63.2025.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
RECORRENTE : **JOÃO VITOR ALVES DOS SANTOS**.
DEF. PÚBLICO : JOSÉ ALVES MACIEL.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

23 Apelação Criminal Nº 0000180-55.2024.8.27.2715/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
APELANTE : **M. DE O. C.**
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

24 Apelação Criminal Nº 0000446-60.2024.8.27.2709/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARRAIAS.
APELANTE/APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
APELANTE/APELADO : **FREDI PEREIRA MAXIMO**.
ADVOGADO : PAULA STEPHANNY BRANDAO PRADO (OAB BA001839).
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

25 Apelação Criminal Nº 0047021-08.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : **MARINHO CARDOSO VALENÇA**.
ADVOGADO : RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO (OAB TO04264A).
APELADO : **CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER**.
ADVOGADOS : BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232).
: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155).
: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156).
: LUCIANO BARBOSA DA COSTA (OAB TO006095).
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

26 Apelação Criminal Nº 0011456-17.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : **THARSSYO ENRIC DA SILVA GIL**.
ADVOGADO : WUESLEY FERREIRA FELIX NETO (OAB TO008322).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

27 Apelação Criminal Nº 0023321-32.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : **PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA**.
DEF. PÚBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

28 Apelação Criminal Nº 0002036-29.2020.8.27.2704/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ARAGUACEMA.
APELANTE : **E. L. M. DE A.**
DEF. PÚBLICO : NEUTON JARDIM DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO
COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

29 Apelação Criminal Nº 5004436-88.2013.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
APELADO : **ODÁLIO GOMES DE ARAÚJO.**
ADVOGADOS : RÔMULO RIBEIRO PINHEIRO (OAB TO006727),
: ELISMARA WAGNER (OAB TO010669).
RELATOR : EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO
COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

30 Apelação Criminal Nº 0000822-59.2023.8.27.2716/TO

ORIGEM : JUÍZO DA VARA CRIMINAL DE DIANÓPOLIS.
APELANTE : **ALEX RODRIGUES DA CUNHA.**
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO.
COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

31 Apelação Criminal Nº 0000887-12.2017.8.27.2701/TO

ORIGEM : JUÍZO DA VARA CRIMINAL DE DIANÓPOLIS.
APELANTE : **MICHEL DOUGLAS MARQUES DOS SANTOS.**
DEF. PÚBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA,
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE.
RELATORA : EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO
COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

32 Embargos Infringentes e de Nulidade Nº 0006304-40.2023.8.27.2731/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELANTE : **DAYAN CARVALHO JALES.**
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO
RELATORA : EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO.
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

33 Apelação Criminal Nº 0022161-46.2019.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
APELANTE : **DAVID MICHAEL GOMES MADEIRA.**
DEF. PÚBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

34 Apelação Criminal Nº 0018928-75.2018.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
APELANTE : **JOSE ESTEVAO SOUZA.**
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

35 Apelação Criminal Nº 0040728-17.2023.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL E DA JUSTIÇA MILITAR.
APELANTE : **WENDERSON VIEIRA DA SILVA.**
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

36 Apelação Criminal Nº 0004247-15.2024.8.27.2731/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTE : **D. S. DE O.**
DEF. PÚBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

37 Apelação Criminal Nº 0001058-70.2022.8.27.2740/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS.
APELANTE : **W. S. S.**
ADVOGADOS : MANOEL REVERENDO JUNQUEIRA NETO (OAB TO010783).
: LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (OAB TO005522).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

38 Apelação Criminal Nº 0000541-55.2023.8.27.2732/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PARANÃ.
APELANTE : **A. L. DE A.**
ADVOGADO : JOSE EDIVALDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB TO012170).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

39 Apelação Criminal Nº 0014005-45.2024.8.27.2722/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
APELANTE : **JOSE RANIERY MATIAS DA SILVA.**
ADVOGADO : JOMAR PINHO DE RIBAMAR (OAB TO004432).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

40 Apelação Criminal Nº 0003765-34.2023.8.27.2721/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAÍ.
APELANTE : **RUAN RODRIGUES DAMACENO.**
ADVOGADO : LUDMILA BORGES SOARES (OAB TO005381).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

41 Apelação Criminal Nº 0002320-60.2022.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
APELANTE : **RAFAEL NERES BARBOSA.**
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

42 Apelação Criminal Nº 5021078-17.2013.8.27.2706/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : VARA ESP. NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.
APELANTE : RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO SANTOS.
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ANANÁS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, Juíza de Direito da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de **citação**, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível tramita os autos de n.º 5000046-04.2009.8.27.2703, classe: proposta por ESTADO DO TOCANTINS 01.786.029/0001-03 entidade em face de M A C MARQUES & CIA LTDA – ELETROMARQUES 05.798.878/0001-38 pessoa jurídica e por meio deste **citar o requerido** M A C MARQUES & CIA LTDA - ELETROMARQUES, 05.798.878/0001-38 pessoa jurídica residente e domiciliada em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, contestar a presente ação, caso queira, cientificando-lhe que a não contestação, implica em revelia e confissão quanto à matéria de fato, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial, e para que ninguém alegue ignorância, sobretudo o requerido, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 24/03/2025. Eu, Celma Anjos da Silva, servidora da secretaria, digitei e conferi.

ARAGUAINA

Central de execuções fiscais

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0000692-70.2021.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de FRANCISCO MARCOS DOS SANTOS, CNPJ/CPF nº 802.467.881-00, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 63 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **Ante o exposto**, acolho o pedido formulado pelo exequente e, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intime-se a parte executada** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. **Promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constrictos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa; 5. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimo o exequente acerca do presente conteúdo. Cumpra-se.**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de março de 2025. Eu, JOSIVONY DA SILVEIRA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. assinado por **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE**, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Magistrada, ao final assinada, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0007532-62.2022.8.27.2706, proposta pelo Município de Araguaína, em face de **LUIS BARBOSA DA MOTA PEREIRA** CPF: 040.805.997-49, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da DECISÃO proferida no evento 52 dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...Ante o exposto, primeiramente, DEFIRO a tentativa de penhora do imóvel de inscrição imobiliária 50998, aparelhado na CDA 0210076663. Expeça-se mandado de penhora, avaliação, registro e intimação, a ser cumprido por oficial de justiça ad hoc, para penhora e avaliação do imóvel descrito na CDA 0210076663 da presente ação executiva, promovendo-se o registro da constrição junto ao CRI local e depositando o bem sobre a guarda e responsabilidade do executado, devendo no ato de avaliação verificar também se há alguém residindo no referido imóvel. Em ato contínuo, intime-se a executada, bem como seu cônjuge, caso seja casado, sob a constrição judicial do imóvel, nos termos do artigo 12 da lei 6.830/80, cientificando-o do prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de embargos (art. 16 da lei nº 6.830/80). Sem prejuízo, restando a tentativa de penhora do imóvel retromencionado infrutífera, defiro, desde logo, que expeça-se mandado de penhora, avaliação, registro e intimação, para penhora e avaliação do imóvel de inscrição imobiliária 51001, devendo ser atendido os mesmos termos e condições descritas anteriormente. **Juntado aos autos o resultado da diligência, intime-se o exequente no prazo de 30 (trinta) dias, acerca da presente decisão. Intime-se. Cumpra-se.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (1) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2025. Eu, JOÃO FERNANDO ALVES LIMA LEAL, Técnico(a) Judiciário que o digitei.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias**

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 5006035-40.2013.8.27.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de REI DO CAMARÃO COMERCIO DE PESCADOS E FRIOS LTDA, HELSON LUIZ SIMMONS DE PAULA e KEILLA PEREIRA ARAUJO DE PAULA, CNPJ/CPF nº 07573606000165, 02944085840 e 84559136149, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 60 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...Ante o exposto, **RECONHEÇO, de ofício, a prescrição intercorrente ao caso sub judice, nos termos do artigo 40 da Lei de Execução Fiscal** e conseqüentemente, **EXTINGO** o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso II, do Código de Processo Civil. Pautado no entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça (AgInt no AREsp 1532496/SP; REsp 1834500/PE; e REsp 1769201/SP), bem como sob a égide do princípio da causalidade, deixo de condenar a exequente ao pagamento das despesas processuais finais e honorários advocatícios, tendo em vista que a parte executada deu causa ao ajuizamento da ação, sendo contraproducente que a exequente, além de perder o seu direito em ver satisfeito o crédito exequendo, ainda assuma a obrigação quanto ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios sucumbenciais. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a) Intime-se a parte executada** da presente sentença; **b)** Promova-se o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constritos via SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; **c)** Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; **d)** Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimo o exequente acerca da presente sentença. Cumpra-se**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de março de 2025. Eu, MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAUJO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0004927-90.2015.8.27.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de ANTONIA VANUSIA DO VALE ARAUJO TELES e WELTON BORGES DE MIRANDA, CPF nº 39672514204 e 08745749191, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 117 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...**Ante o exposto**, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, CONDENO a empresa executada, bem como os executados Antonia Vanusia do Vale Araujo e Welton Borges de Miranda, ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se** os executados Antonia Vanusia do Vale Araujo e Welton Borges de Miranda acerca do conteúdo da presente sentença; 2. **Promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constritos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel,

oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa; 5. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimo o exequente, bem como a empresa executada, acerca do presente conteúdo. Cumpra-se**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de março de 2025. Eu, MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAUJO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 5000222-18.2002.8.27.2706, proposta pelo PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS em face de FLEUDE DE FARIA RESENDE, ERIMA DE FARIA REZENDE e AUTO POSTO BONANZA S/A, CNPJ/CPF nº 038.890.681-20, 069.355.591-20 e 02.507.010/0008-10, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 68 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...Ante o exposto, **RECONHEÇO, de ofício, a prescrição intercorrente ao caso sub judice, nos termos do artigo 40 da Lei de Execução Fiscal** e conseqüentemente, **EXTINGO** o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso II, do Código de Processo Civil. Pautado no entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça (AgInt no AREsp 1532496/SP; REsp 1834500/PE; e REsp 1769201/SP), bem como sob a égide do princípio da causalidade, deixo de condenar a exequente ao pagamento das despesas processuais finais e honorários advocatícios, tendo em vista que a parte executada deu causa ao ajuizamento da ação, sendo contraproducente que a exequente, além de perder o seu direito em ver satisfeito o crédito exequendo, ainda assumira a obrigação quanto ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios sucumbenciais. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a) Intime-se a parte executada** do conteúdo da presente sentença; **b) Caso a Pessoa Jurídica esteja baixada, com o CNPJ suspenso, ou com qualquer outra situação que impeça sua regular intimação, fica esta dispensada;** **c) Promova-se o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constritos via SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc).** Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; **d) Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada;** **e) Certificado** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimo o exequente acerca da presente sentença. Cumpra-se**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de março de 2025. Eu, MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAUJO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0004152-02.2020.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de SILMARA SOUZA CHAVES, CPF nº 459.182.012-20, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 51 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **Ante o exposto**, acolho o pedido formulado pelo exequente e, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intime-se a parte executada** da presente sentença; 2. **Promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constritos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa; 5. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimo o exequente acerca do presente conteúdo. Cumpra-**

se." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de março de 2025. Eu, MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAUJO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0003771-52.2024.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de OSMARINA DUARTE COSTA, CNPJ/CPF nº 096.426.923-68, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 21 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **"...Ante o exposto**, acolho o pedido formulado pelo exequente e, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intime-se a parte executada** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. **Promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constrictos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa; 5. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimo o exequente acerca do presente conteúdo. Cumpra-se.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de março de 2025. Eu, ANTONIO NETO ALVES BEZERRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

EDITAL Nº 14169823 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0000660-31.2022.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de CARLO ADRIANO SILVA BARROS, CPF: 54961564168, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 37 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **"Ante o exposto**, acolho o pedido formulado pelo exequente e, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intime-se a parte executada da presente sentença**; 2. **Proceda-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constrictos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa; 5. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimo o exequente acerca do presente conteúdo. Cumpra-se.** **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de março de 2025. Eu, MARIA DIVINA ROSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL Nº 14169092 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0018600-43.2021.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de ARLINDO PEREIRA DA SILVA, CPF: 24346519172, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 47 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**Ante o exposto**, acolho o pedido formulado pelo exequente e, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intime-se a parte executada** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. **Promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constrictos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa; 5. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimo o exequente acerca do presente conteúdo. Cumpra-se.. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de março de 2025. Eu, MARIA DIVINA ROSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL Nº 14169945 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0000659-46.2022.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de CANDIDO MONTEIRO DA SILVA, CPF: 12914215134, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 41 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**...Ante o exposto**, acolho o pedido formulado pelo exequente e, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intime-se a parte executada da presente sentença**; 2. **Proceda-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constrictos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa; 5. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimo o exequente acerca do presente conteúdo. Cumpra-se. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de março de 2025. Eu, MARIA DIVINA ROSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL Nº 14170716 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0019658-81.2021.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de PEDRO LUIZ DE SOUZA, CPF: 02015833137, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 76 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**...Ante o exposto**, acolho o pedido formulado pelo exequente e, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intime-se a parte executada**

da presente sentença;2. **Proceda-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constrictos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente;3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada;4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa;5. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos.**Intimo o exequente** acerca do presente conteúdo.**Cumpra-se. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de março de 2025. Eu, MARIA DIVINA ROSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0019248-23.2021.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de LUZIA CANDIDA DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 33607699100, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 66 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**Ante o exposto**, acolho o pedido formulado pelo exequente e, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados.**Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que:1. **Intime-se a parte executada** acerca do conteúdo da presente sentença;2. **Promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constrictos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente;3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada;4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa;5. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos.**Intimo o exequente acerca do presente conteúdo.Cumpra-se.MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de março de 2025. Eu, SOLANGE ALVES DA CRUZ, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0025911-51.2022.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de ELEONICIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 35373121215, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 97 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**Ante o exposto**, acolho o pedido formulado pelo exequente e, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sem condenação ao pagamento das despesas processuais finais, uma vez que se trata de espólio. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados.**Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que:1. **Promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constrictos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente;2. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada;3. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos.**Intimo** o exequente acerca do presente conteúdo. Dispensar a intimação do espólio executado, uma vez que não haverá a sua condenação ao pagamento das despesas processuais finais.**Cumpra-se.MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do

Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de março de 2025. Eu, SOLANGE ALVES DA CRUZ, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0023044-90.2019.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA, em face de OSVALDO BARBOSA, CPF: 13645587187, executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 72 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Ante o exposto, acolho o pedido formulado pelo exequente e, por consequência, julgo **EXTINTO** o feito sem resolução de mérito, nos termos do inciso VIII, do artigo 485 do Código de Processo Civil. Sem condenação ao pagamento das custas processuais e honorários sucumbenciais, nos termos do artigo 26 da Lei de Execuções Fiscais. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intime-se** a parte executada acerca da presente sentença; 2. **Promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constrictos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada. Após, cumpridas as determinações acima e, certificado o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de praxe. **Intimo** o exequente acerca da presente sentença. **Cumpra-se MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de março de 2025. Eu, SOLANGE ALVES DA CRUZ, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0019258-67.2021.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de MARCIA RIBEIRO DA SILVA PORTO, CNPJ/CPF nº 015.916.031-61, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 56 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...**Ante o exposto**, acolho o pedido formulado pelo exequente e, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intime-se a parte executada da presente sentença**; 2. **Proceda-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constrictos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa; 5. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimo o exequente** acerca do presente conteúdo. **Cumpra-se.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de março de 2025. Eu, ANTONIO NETO ALVES BEZERRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0018860-23.2021.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de EDSON GAMA DA SILVA, CNPJ/CPF nº 18867499149, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 55 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...**Ante o exposto**, acolho o pedido formulado pelo exequente e, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intime-se a parte executada** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. **Promova-se** o desfazimento de quaisquer

atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constrictos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa; 5. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimo o exequente acerca do presente conteúdo. Cumpra-se.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de março de 2025. Eu, ANTONIO NETO ALVES BEZERRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

Unidade Central de Processamento Eletrônico-Norte

Sentenças

BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0016257-69.2024.8.27.2706

AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341)

RÉU: JUCIANO LIMA DA COSTA (REVEL)

Fica a parte requerida sem patrono nos autos **INTIMADA** do teor da **Sentença** proferida nos autos suprarreferidos (**evento 49**), cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...) *Ex positis*, extingo o feito com julgamento do mérito, nos termos do inciso I do artigo 487 do Código de Processo Civil, e **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial para: a) confirmar a liminar de busca e apreensão já deferida e cumprida; b) consolidar a propriedade e posse plena do veículo descrito nos autos em favor da parte autora, nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei número 911, de 1º de outubro de 1969; c) autorizar a alienação do bem pela autora, independentemente de leilão, avaliação prévia ou qualquer outra formalidade. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, observando-se o princípio da causalidade. Transitada em julgado, com as cautelas de estilo, arquivem-se os autos." Documento eletrônico assinado por **ALVARO NASCIMENTO CUNHA, Juiz de Direito.**

BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0004317-83.2019.8.27.2706

AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): CARLA PASSOS MELHADO (OAB SP187329)

ADVOGADO(A): MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO (OAB TO04691A)

RÉU: MAIKO RODRIGUES DA SILVA (REVEL)

Fica(m) a(s) parte(s) requerida(s) sem patrono nos autos **INTIMADA(S)** do teor da **Sentença** proferida nos autos suprarreferidos (**evento 100**), cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...) Ante o exposto, com fundamento no Decreto-Lei nº 911/69 e suas modificações posteriores, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos formulados na peça inaugural, para consolidar nas mãos da parte autora, a posse e o domínio, plenos e exclusivos do bem, discriminado na inicial. Poderá a parte autora vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo (se houver), acompanhado do demonstrativo da operação realizada, sendo que por disposição legal não poderá ficar com o bem como forma de pagamento (Decreto-Lei n. 911/69, art. 2º). Por fim, nos termos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **DECLARO RESOLVIDO O MÉRITO DO PROCESSO. CONDENO** a parte requerida ao pagamento das custas, despesas processuais, taxa judiciária, assim como em honorários advocatícios ao patrono da parte autora, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. **PROMOVA-SE** o desbloqueio do veículo no sistema **RENAJUD** (se necessário). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, **CERTIFIQUE-SE** a data do trânsito em julgado, e **ARQUIVE-SE** com as formalidades de estilo." Documento eletrônico assinado por **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Juíza de Direito.**

MONITÓRIA Nº 0004516-37.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE GONÇALVES (OAB/SP131351)

ADVOGADO(A): GUILHERME MORENO MAIA (OAB/SP208104)

RÉU: ANTONIO LUCAS BRAGA VIANA

Fica a parte **Requerida intimada** do teor da **Sentença** proferida nos autos em epígrafe, **evento 79**, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ante o exposto, com fundamento no art. 485, inciso III, § 1º, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO** a parte autora (cessionária ITAPEVA) ao pagamento das custas e das despesas processuais (se houver). Sem honorários advocatícios, ante a não formação da relação processual. Com o trânsito

em julgado, **CERTIFIQUE-SE** e **PROMOVA-SE** a **BAIXA DEFINITIVA** da ação. Intime-se. Cumpra-se. Documento eletrônico assinado por **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Juíza de Direito**"

BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0010696-64.2024.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO(A): HIRAN LEÃO DUARTE (OAB/CE010422)

RÉU: SHERMAN EDUARDO COSTA RODRIGUES

Fica a parte **Requerida intimada** do teor da **Sentença** proferida nos autos em epígrafe, **evento 61**, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o procedimento sem resolução de mérito, o que faço com fulcro no art. 485, inciso III c/c §1º, do CPC. Em decorrência do princípio da causalidade, fica a parte autora condenada ao pagamento das custas processuais e taxa judiciária, caso existentes. Sem honorários, pois não houve sequer citação. **Sejam removidas eventuais restrições no RENAJUD provenientes deste processo.** Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado ou após renúncia expressa ao prazo recursal, proceda-se à baixa dos autos e cumpra-se o disposto no artigo 74 do Provimento nº 2/2023. Documento eletrônico assinado por **FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito**"

Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária Nº 0000302-61.2025.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO BRASILEIRO DE CREDITO S.A

RÉU: CASA DE CARNES E MINI BOX PAGUE MENOS LTDA

SENTENÇA

Fica a parte REQUERIDA intimada do teor da sentença: "...

DISPOSITIVO

Em face do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido de busca e apreensão, consolidando-se a propriedade e a posse plena e exclusiva, em favor do autor, do veículo **MERCEDES-BENZ, Modelo: ACCELO 1016 2P (DIES, Cor: BRANCA, Ano Fabricação: 2021, Ano modelo: 2021, Chassi: 9BM979076MB219706, Placa: RNL2H06, Renavam: 1266243604**, o que faço amparado no Decreto-lei 911/69 e suas modificações posteriores, e, em consequência, extingo o procedimento com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Poderá a parte autora vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada e, **por disposição legal, não poderá ficar com o bem como forma de pagamento.**

CONDENO o requerido ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, § 2º, do CPC.

PROCEDA-SE ao imediato desbloqueio do veículo junto ao sistema RENAJUD, em conformidade com o art. 3º, § 9º, do Decreto-Lei 911/69, **caso essa providência ainda não tenha sido implementada**". Documento eletrônico assinado por **FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito.**

MONITÓRIA Nº 0022538-41.2024.8.27.2706

AUTOR: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO

ADVOGADO(A): TIAGO DOS REIS FERRO (OAB MS013660)

RÉU: C DOS SANTOS CALACIO (REVEL)

Fica(m) a(s) parte(s) requerida(s) sem patrono nos autos **INTIMADA(S)** do teor da Sentença proferida nos autos suprarreferidos (evento 25), cuja parte dispositiva segue transcrita: "[...] Ante o exposto, com fundamento no artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil, **DECLARO CONSTITUÍDO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL** e, por conseguinte, converto o mandado de pagamento em mandado executivo. **CONDENO** o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que **ARBITRO** em 10 % (dez por cento), sobre o valor do débito. Prossiga a presente medida como execução, na forma prevista no art. 523 e seguintes do CPC. Transitada em julgado a sentença, promova-se a evolução da classe processual para **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**. Após, **INTIME-SE** a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se, observando as disposições dos arts. 513, 523 e 524 do CPC, sob pena de preclusão, não iniciação da fase de cumprimento de sentença e arquivamento. **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se**". Documento eletrônico assinado por **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Juíza de Direito.**

BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0009630-83.2023.8.27.2706

AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO(A): JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO (OAB SP270628)

RÉU: ROSIVAN BARBOSA DA SILVA (REVEL)

Fica(m) a(s) parte(s) requerida(s) sem patrono nos autos **INTIMADA(S)** do teor da Sentença proferida nos autos suprarreferidos (evento 61), cuja parte dispositiva segue transcrita: "[...] Ante o exposto, com fundamento no Decreto-Lei nº 911/69 e suas modificações posteriores, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos formulados na peça inaugural, para consolidar nas mãos da parte autora, a posse e o domínio, plenos e exclusivos do bem, discriminado na inicial. Poderá a parte autora vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial

ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo (se houver), acompanhado do demonstrativo da operação realizada, sendo que por disposição legal não poderá ficar com o bem como forma de pagamento (Decreto-Lei n. 911/69, art. 2º). Por fim, nos termos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **DECLARO RESOLVIDO O MÉRITO DO PROCESSO. CONDENO** a parte requerida ao pagamento das custas, despesas processuais, taxa judiciária, assim como em honorários advocatícios ao patrono da parte autora, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. **PROMOVA-SE** o desbloqueio do veículo no sistema **RENAJUD** (se necessário). **PROMOVA-SE** a retirada do segredo de justiça desta ação, pois ausentes as hipóteses reguladas pelo art. 189 do CPC que excepcionam o princípio da publicidade dos atos processuais. Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, **CERTIFIQUE-SE** a data do trânsito em julgado, e **ARQUIVE-SE** com as formalidades de estilo. **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se**". Documento eletrônico assinado por **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Juíza de Direito**.

Usucapião Nº 5003553-98.2013.8.27.2713/TO

AUTOR: AGNA ROSA DE JESUS

RÉU: BENEDITO DO ESPÍRITO SANTO (Espólio)

RÉU: OLGA QUINTINA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO (Inventariante)

Fica(m) a(s) parte(s) requerida(s) sem patrono nos autos INTIMADA(S) do teor da Sentença proferida nos autos suprarreferidos (evento 253), cuja parte dispositiva segue transcrita: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial e, por consequência, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO para DECLARAR e CONSTITUIR em favor de AGNA ROSA DE JESUS domínio sobre o imóvel localizado no Lote nº 02, Quadra D-5, Avenida Perimetral, Setor Doirado, Colinas do Tocantins/TO, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R-01.M1.076, 05 e/vº, do Livro 02. CONDENO o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, com fulcro no artigo 85 do CPC. Intime-se. Com o trânsito em julgado, EXPEÇA-SE mandado para registro desta Sentença no Cartório de Registro de Imóveis competente. Cópia desta Sentença servirá como mandado. Tudo cumprido, proceda-se a baixa definitiva. Documento eletrônico assinado por **FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito em substituição**.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de citações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS

CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a) **CHARLES MARTINS DE MORAES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 129, § 13º do Código Penal, com as implicações da Lei nº 11.340/2006, nos autos de ação penal nº 0020058-27.2023.8.27.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do Defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 10 DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Nº dos Autos: 0022152-79.2022.8.27.2706

Acusado: JEAN ARAÚJO GONÇALVES JUNIOR

Vítima: GIRLENE RODRIGUES PONTES

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO(A)**: GIRLENE RODRIGUES PONTE, brasileira, do lar, união estável, nascida em 26.03.1978, filha de Maria Venus Rodrigues, CPF nº 972.923.971-15, atualmente em local incerto ou não sabido, **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo **PROCEDENTE** a pretensão punitiva deduzida na denúncia para **CONDENAR JEAN ARAÚJO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, nascido aos 18.10.1999, filho de **G. R. P.**, CPF nº 069.704.641-99, como incurso nas sanções dos artigos 129, § 13 e 147, *caput*, na forma do artigo 69, *caput*, todos do Código Penal, com as implicações da Lei n. 11.340/2006. Aplicando-se o concurso material previsto no art. 69 do Código Penal, fica o acusado, já qualificado, **JEAN ARAÚJO GONÇALVES JUNIOR**, condenado, em primeira instância, a: **a) 1 (um) ano e 10 (dez) meses de reclusão; b) 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de detenção**. Fixo o regime inicial **aberto**, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal..." Para conhecimento de todos é

passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

ARAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE MANDADO DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 00024458820238272707, Chave nº 833490368523 Denunciado: ELEXSANDRO PINHEIRO SILVA e ANTONIO PINHEIRO SILVA A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ANTONIO PINHEIRO SILVA**, brasileiro, casado, nascido aos 04/03/1978, natural de Presidente Dutra-MA, filho de Edevaldo da Conceição Silva e Luzinete Pereira Sousa, residia na Fazenda na entrada do Povoado São Francisco, Esperantina-TO, **ELEXSANDRO PINHEIRO SILVA, vulgo Alex**, brasileiro, solteiro, nascido aos 09/02/1980, natura de Barra do Corda-MA, filho de Enevaldo da Conceição Silva, e Luzinete Pereira de Sousa, residente e domiciliado na Rua JK, Vila do Gato, Esperantina-TO.; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do **art. 155 §2º, IV (FURTO QUALIFICADO c/c art.29, todos do Código Penal)**, fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá arguir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e consequente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025). Eu, (John Reylly. C. da Silva) Escrevente, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

EDITAL DE MANDADO DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 00024458820238272707, Chave nº 833490368523 Denunciado: GILDENE PEREIRA DA SILVAA Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **GILDENE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, natural de Araguaatins-TO, nascida aos 06/04/1990, filha de Genésio Pereira Lima e Francisca Viana da Silva Filha, residente na **AVENIDA D, RESIDENCIAL LAGO SUL I, AURENY III, PALMAS-TO;**; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do **art. 129, CAPUT 163, PARAGRAFO UNICO, III E 331, CAPUT todos do Código Penal)**, fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá arguir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e consequente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025). Eu, (John Reylly. C. da Silva) Escrevente, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

Vara de família e sucessões

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito Titular da Vara Criminal desta Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, em substituição automática, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Vara de Família, Sucessões, Inância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais de Araguaatins, se processam os autos de Destituição do Poder Familiar, Processo Eletrônico nº 0003230-50.2023.827.2707, tendo como requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** em defesa aos direitos do menor L. N. da S, e em desfavor de **RAIANE CARVALHO DA SILVA e LUCAS DE SOUSA SILVA**, sendo o presente para **CITAR** o requerido **LUCAS DE SOUSA SILVA**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei. Nely Alves da Cruz - Juíza de Direito.

ARAPOEMA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Execução Fiscal Nº 0000186-54.2022.8.27.2708/TO

AUTOR: ESTADO DO TOCANTINS

RÉU: SIVALDO GONCALVES

A Doutora **GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI, Juíza de Direito** da Única Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** o requerido **SIVALDO GONCALVES, CPF: 37239589234**, residente e domiciliada em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, de todos os termos da presente ação, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuem o pagamento do débito constante na CDA, no valor de **R\$ 10.772,15 (dez mil setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos)** ou indique bens à penhora, suficientes para garantir a execução, prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos, honorários Advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, para o caso de pagamento sem oposição de embargos. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: *“Cite-se o executado, no endereço declinado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito reclamado ou indique bens à penhora, suficientes para garantir a execução. Decorrido o prazo supra, sem pagamento ou nomeação de bens, penhorem-se tantos bens do devedor, quantos bastem ao cumprimento da obrigação, honorários Advocatícios e custas processuais, intimando-o da constrição, bem como o seu cônjuge, se esta recair sobre bens imóveis, constando do mandado que o mesmo terá o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos. Arbitro honorários Advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, para o caso de pagamento sem oposição de embargos. Observe-se, no mais, o disposto no art. 7º, da lei 6.830/80. Ao cartório expeça-se o necessário. Arapoema, data certificada pelo sistema.”* E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025). Eu, Elizeede Noleto Pereira, Servidora de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Execução Fiscal Nº 0002286-50.2020.8.27.2708/TO

AUTOR: ESTADO DO TOCANTINS

RÉU: RENATA AGRA PESSOA

A Doutora **GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI, Juíza de Direito** da Única Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** a requerida **RENATA AGRA PESSOA, CPF: 05425578431**, residente e domiciliada em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, de todos os termos da presente ação, e para que, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito constante na CDA, no valor de **R\$ 13.129,15 (treze mil cento e vinte e nove reais e quinze centavos)** ou indique bens à penhora, suficientes para garantir a execução, prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos, honorários Advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, para o caso de pagamento sem oposição de embargos. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: *“Cite-se o executado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito reclamado ou indique bens à penhora, suficientes para garantir a execução. Decorrido o prazo supra, sem pagamento ou nomeação de bens, penhorem-se tantos bens do devedor, quantos bastem ao cumprimento da obrigação, honorários Advocatícios e custas processuais, intimando-o da constrição, bem como o seu cônjuge, se esta recair sobre bens imóveis, constando do mandado que o mesmo terá o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos. Arbitro honorários Advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, para o caso de pagamento sem oposição de embargos. Observe-se, no mais, o disposto no art. 7º, da lei 6.830/80. Cumpra-se. Arapoema, data do evento.”* E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025). Eu, Elizeede Noleto Pereira, Servidora de Secretaria, digitei e subscrevi.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Vara

Editais de intimações com prazo de 30 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O **Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito, desta 1º Vara da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública (processo nº 00060625220208272710), tendo como Exequente LENILSON COSTA FERREIRA e como parte executada ESTADO DO TOCANTINS. Sendo o presente para **INTIMAR** o exequente, **LENILSON COSTA FERREIRA**, brasileiro, em união estável, lavrador, portador do RG nº. 824.625 SSP/TO, CPF nº. 016.659.921-23, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, **promover o andamento do feito, sob pena de extinção**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 18/03/2025. Eu, Maycon Neves da Silva, Estagiário, que digitei.

2ª Vara

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00007987820258272710 - 767485879325, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s) DINO RODRIGUES DE ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.984.621-32, nascido aos 19/05/1992, filho de Maria de Jesus Rodrigues, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 52, Centro, no Município de Praia Norte/TO, **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. Referido(s) acusado(s) encontra(m)-se denunciado(s) nestes autos, como incurso(s) nas sanções do art. 180, §1º, do Código Penal, na forma do art. 14, I, do Código Penal.. Ademais, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO a CITAÇÃO** dos acusado mencionados para responder à acusação por escrito, no prazo de (10) dez dias (artigo 396 do CPP), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias (artigo 396-A do CPP), estando a Defensoria Pública situada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Augustinópolis-TO, endereço eletrônico: augustinopolis@defensoria.to.gov.br. **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, BENONIAS FERREIRA GOMES, Técnico Judiciário, mat. 43074. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito.

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 0000633-22.2025.827.2713 Ação Penal – Procedimento Ordinário Autor: Ministério Público Acusado: **MARCELO COELHOD E SOUSA** - Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA – MM. Juiz de Direito pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado **MARCELO COELHO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido em 20/12/1998, filho de José Barbosa de Sousa Filho e Maria Alice Coelho da Silva Sousa, CPF 073.149.551-90, residente na Rua Raimundo Pereira dos Santos, 2159, Setor Sol Nascente, em Colinas do Tocantins/TO, nos autos de ação penal nº 0000633-22.2025.2025.827.2713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do (a) acusado (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, no s termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2025. Eu, _____ (Keliame Almeida), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz de Direito pela Vara Criminal.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 0000328-72.2024 - Ação Penal – Procedimento Ordinário Autor: Ministério Público Acusado: **CLEOMAR PEREIRA VIEIRA** - Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA – MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado **TARCISIO TEIXEIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural de Colinas do Tocantins-TO, nascido aos 21/07/1996, filho de Arlindo Alves de Sousa e Rosilene Teixeira de Sousa, RG n. 1.246.694 SSP-TO e CPF n. 056.014.471-79, residente na rua 05, nº 950, setor Estrela do Norte I, na cidade de Colinas do Tocantins-TO, nos autos de ação penal nº 0000608-43.2024.827.2713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do (a) acusado (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, no s termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de novembro de 2024. Eu, _____ (Keliame Almeida), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz de Direito pela Vara Criminal.

CRISTALÂNDIA**Diretoria do foro****Editais**

Excelentíssimo Senhor Doutor **WELLINGTON MAGALHÃES**, Juiz de Direito, Diretor do Foro da Comarca de Cristalândia/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que será realizada Correição Geral Ordinária no âmbito da Comarca de Cristalândia, no período de 24 a 28 março de 2025.

CONVIDA para fazerem-se presentes aos trabalhos correccionais, todos servidores, Oficiais e Oficiais dos Cartórios Extrajudiciais desta Comarca, bem como a participarem da cerimônia de abertura da Correição Geral Ordinária a ser realizada no dia **24 de março de 2025 às 14h00min**, no salão do Júri desta Comarca.

Nesta oportunidade, ficam **convidados** para participar dos trabalhos correccionais, bem como da cerimônia de abertura da Correição Geral Ordinária, a ser realizada no dia **24 de março de 2025 às 14h00min**, no salão do júri, os representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como autoridades e jurisdicionados em geral, os quais durante os trabalhos correccionais, poderão apresentar queixas, reclamações e sugestões, para aprimoramento a prestação jurisdicional, por meio do e-mail: forumcristalandia@gmail.com

Para conhecimento de todos será publicado este edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local.

Publique-se. Cumpra-se.

GUARAÍ**1ª vara cível****Intimações às partes****INTIMAÇÃO À PARTE**

Fica **INTIMADO** o executado da parte dispositiva da Sentença transcrita abaixo:

Processo n.º **00013208720168272721**

Cumprimento de Sentença

REQUERIDO: **JAIR MARTINS DE SOUSA**, inscrito no CPF n.º **789.413.001-00**.

SENTENÇA do Evento 285 de 19/03/2025: “(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Determino a imediata baixa de quaisquer restrições que porventura existam no nome do executado referente a este processo. Transitada em julgado, procedam-se às anotações necessárias, deem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito.**”

Editais de citações com prazo de 20 dias**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 14150089.**

O Magistrado Juízo da 1ª Vara Cível de Guaraí, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

Processo nº 00058685320198272721 – Chave Processo: 113907965319

AÇÃO DE USUCAPIÃO

AUTOR: EVALDA SILVA DA COSTA

ADVOGADO: MARCELO JOSE SILVA RIBEIRO MA006235

REQUERIDOS:CASSIO ROCHA FERREIRA, FÁBIO ROCHA FERREIRA, FLÁVIO ROCHA FERREIRA, FRANCISCA ROCHA FERREIRA, JOSE ROCHA FERREIRA, RAIMUNDA NONATA DE MORAES FERREIRA NERES (Espólio), GLACIOMARO FERREIRA NERES (Representante), RAIMUNDA NONATA DE MORAES FERREIRA NERES (Espólio), LETICIA FERREIRA NERES (Representante), RAIMUNDA NONATA DE MORAES FERREIRA NERES (Espólio), JOSÉ PEREIRA NERES (Representante), RAIMUNDA NONATA DE MORAES FERREIRA NERES (Espólio), ROMARIO FERREIRA NERES (Representante), MANOEL MORAIS FERREIRA (Espólio), JOSE FERREIRA SOBRINHO (Espólio), EVA FERREIRA DA SILVA (Sucessor), JOSE FERREIRA SOBRINHO (Espólio), PEDRO MORAIS FERREIRA (Sucessor), JOSE FERREIRA SOBRINHO (Espólio), MARIA LUISA MORAES FERREIRA (Sucessor), JOSE FERREIRA SOBRINHO (Espólio), MARIA DO CARMO MORAIS SANTANA (Sucessor), JOSE FERREIRA SOBRINHO (Espólio), MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA (Sucessor), JOSE FERREIRA SOBRINHO (Espólio), MARIA JOSE MORAES OLIVEIRA (Sucessor), JOSE FERREIRA SOBRINHO (Espólio), MARIA DE NAZARE FERREIRA MACHADO (Sucessor), JOSE FERREIRA SOBRINHO (Espólio), JOAO MORAIS FERREIRA (Sucessor) E ANTONIA GOMES DE MORAES

FINALIDADE:

CITAÇÃO dos EVENTUAIS INTERESSADOS.

DESPACHO do evento 17 "(...) **CITE-SE** a parte requerida, bem como os confinantes, nos termos da inicial e observando todos os meios legais, com pelo menos 20 (vinte) dias úteis de antecedência, para comparecimento à audiência e ciência dos termos da exordial; bem como para, querendo, responder a ação no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da realização da audiência, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (NCPC, arts. 334, 335, I, e 344 c/c 341). (...)" Guarai, 18 DE março de 2020. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito".

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: O imóvel usucapiendo tem como as seguintes descrições: "**um lote situado na Avenida JK, s/n, com 256,00m2, sendo 08,00M de frente com a Avenida JK, 8,00M de fundo limitando-se com os lotes 04 e 05, 32,00M em uma lateral limitando-se com o lote 11 e 32,00M na outra lateral limitando-se com o restante do mesmo lote 10, constituído por Parte do Lote 10, da Quadra 18, Mapa Setor Leste, Guarai-TO, Livro 2 – Registro Geral, sob nº. M-4523, em nome de José Ferreira Sobrinho, casado com Antônia Gomes de Moraes, portador da RG – 434.415, SSP/MA, CPF – 585.445.501-34, conforme art. 167, I, item 21, da Lei 6.015/73;**".

ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 21 de março de 2025 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarai, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guarai – TO, CEP 77700-000. Eu Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei. OCÉLIO NOBRE DA SILVA - Juiz de Direito.

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fábio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Guarai, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER, a todos os que o presente Edital com prazo de **15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um requerimento de Medida Protetiva de Urgência em favor da vítima: MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA, como Autora, movido contra **DARCY RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, união estável, nascido aos 18/02/1973, filho de MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA e de JOSÉ SIMÃO TRANQUEIRA, inscrito no CPF 781.549.101-44, **estando atualmente em endereço incerto e não sabido. FICA INTIMADO PELO PRESENTE**, das seguintes medidas protetivas de urgência: I - Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida (art. 22, inciso II, lei 11.340/2006), se ainda estiver convivendo na mesma casa; II - Obrigação de manter-se afastado da pretensa vítima, seus familiares e das testemunhas, por uma distância mínima de 300 (trezentos) metros. III - Proibição de contato com a pretensa vítima, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação (Whatsapp, ligação, Facebook). A medida terá validade de 60 (sessenta) dias. Intimem-se a pretensa vítima e o suposto agressor, advertindo este de que **O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACIMA ELENCADAS ENSEJARÁ A DECRETAÇÃO DA SUA PRISÃO PREVENTIVA** (art. 20 da Lei 11.340/06). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarai, Estado do Tocantins, aos 10/03/2025. Eu, Aurenivea Souza Oliveira, digitei e subscrevi, certificando a assinatura abaixo do Magistrado que mandou expedir o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fábio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Guarai, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER, a todos os que o presente Edital com prazo de **15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um requerimento de Medida Protetiva de Urgência em favor da vítima: Silvano Silva Lima, como Autora, movido contra **VALDOMIRO PINTO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 01/11/1988, natural de Araguaína/TO, filho de JOANA PINTO DE ARAUJO MAGALHAES, inscrito no CPF 02017959146, **estando atualmente em endereço incerto e não sabido. FICA INTIMADO PELO PRESENTE**, das seguintes medidas protetivas de urgência: "**Proibição de aproximação da vítima, de seus familiares e de testemunhas**, fixando o limite mínimo de 200 (duzentos) metros entre o agressor e as pessoas protegidas. **Proibição de contato com a vítima, seus familiares e testemunhas**, por qualquer meio de comunicação, incluindo telefonemas, mensagens eletrônicas, redes sociais ou quaisquer outros meios de contato direto ou indireto. **Proibição de frequentar os locais de convivência e trabalho da vítima**, inclusive sua residência e outros locais indicados pela vítima, pelo prazo necessário para garantir sua proteção. Advirta-se o

agressor de que o descumprimento de qualquer das medidas protetivas ora deferidas ensejará a decretação de sua prisão preventiva, nos termos do artigo 24-A da Lei Maria da Penha e do artigo 21, inciso III, da Lei nº 14.344/2022." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 21/03/2025. Eu, Aurenivea Souza Oliveira, digitei e subscrevi, certificando a assinatura abaixo do Magistrado que mandou expedir o presente.

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL Nº 14138218

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS, registrada sob o nº 0000145-14.2023.8.27.27.21, movida por V.L. DA S. S., representado por sua genitora Sra. M.A. S. DA S. em desfavor de **DIVINO DOS REIS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, inscrito no RG nº 1.030.006 SSP/TO, CPF nº 033.726.081-86**; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica **CITADO o executado**, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento dos alimentos em atraso, e das parcelas que vencerem no curso do processo, acrescidas de juros legais e correção monetária, devendo tal numerário ser pago mediante depósito em conta bancária de titularidade da genitora do exequente, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-los. Ficando advertido, que se não pagar, nem justificar, ser-lhe-á decretada à prisão civil pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, 21/03/2025. Eu, Júlia de Melo Paicheco, estagiária, digitei, eu, Jonh Cleves Fernandes Gonçalves, Técnico Judiciário, conferi o presente. **Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito**, Data e Hora: 21/03/2025, às 16:38:47.

Às partes e aos advogados

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos autos processuais a seguir relacionados, nos termos do art. 346 do CPC.

AÇÃO: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos. AUTOS: 00007202220238272721. REQUERENTE: T.V.F, menor, representado por sua genitora Sra. I.A.V. REQUERIDO: DANIEL FEITOSA DA COSTA, brasileiro, solteiro estável, freiteiro, portador do RG nº 350648 SSP-TO, inscrito no CPF nº 855.006.152-20.

SENTENÇA: Posto isso e tudo mais que dos autos consta, **defiro** os benefícios da assistência judiciária às partes, e em face da satisfação da obrigação por parte do devedor **EXTINGO** o presente feito, consoante o art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Entretanto, em face das partes serem beneficiárias da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de 5 (cinco) anos, a contar desta sentença, os assistidos não puderem satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC-2015). Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Intime-se. Cumpra-se. Guaraí, data certificado pelo sistema. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito**, Data e Hora: 20/03/2025, às 10:07:17.

GURUPI

Juizado especial da infância e juventude **Editais de citações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito da Vara da infância e Juventude da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. Por meio deste, CITA, o possível interessado **HARLEY DA SILVA ALECRIM**, (dados desconhecidos), atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação de **AÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, nº 0003742-17.827.2722, a qual tramita em **SEGREDO DE JUSTIÇA** em relação à criança B.M.A tendo como Requerente Ministério Público, para querendo, responder aos termos da presente Ação acima mencionada, oferecer resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e desde logo rol de testemunhas e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, presumir-se como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na peça inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital que será publicado na forma da lei. Nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe. Gurupi-TO, 14 de março de 2025. Eu, Seli Alves Correia, escrivã Judicial, o digitei. Dr. Silas Bonifácio Pereira -Juiz de Direito.

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0025347-37.2021.8.27.2729/TO

AUTOR: ISANEIDE NOLASCO BELEM SILVA - CPF:25920030100

RÉU: MILLENIUM ASSISTENCIA FINANCEIRA LTDA - CNPJ:41987201000101

RÉU: BANCO PAN S.A. - CNPJ:59285411000113

RÉU: BANCO DO BRASIL SA - CNPJ:00000000749508

RÉU: PORTOCRED S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL - CNPJ:01800019000185

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 0025347-37.2021.8.27.2729, Classe: Procedimento Comum Cível, proposta por ISANEIDE NOLASCO BELEM SILVA em desfavor de MILLENIUM ASSISTENCIA FINANCEIRA LTDA, BANCO PAN S.A., BANCO DO BRASIL SA e PORTOCRED S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL, e que por este meio procede a CITAÇÃO da parte Requerida MILLENIUM ASSISTENCIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ: 41987201000101, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica a parte CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 117. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

2ª vara da fazenda e registros públicos

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. **RONICLAY ALVES DE MORAIS**, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania processam-se os autos da Ação Monitória registrada sob o n.º 0053289-15.2019.8.27.2729, na qual figura como autor o ESTADO DO TOCANTINS e como réus FERNANDA DA SILVA SOUSA e MARCOS LOPES SILVA. É o presente para **CITAR** a parte ré, MARCOS LOPES SILVA, brasileiro, estado civil não informado, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.090.321-34, estando em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, bem como para realizar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias e o pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do art. 701 do CPC, restando desde já ressaltado que, caso o requerido cumpra a respectiva determinação, ficará isento de custas conforme disposição do §1º do mencionado dispositivo legal. No prazo estipulado acima o requerido poderá oferecer embargos, os quais suspenderão o respectivo mandado de pagamento e não dependerão de prévia segurança do juízo, sendo os mesmos processados nos próprios autos, pelo procedimento ordinário, nos termos do art. 702 do CPC. Em não havendo oposição dos embargos monitorios previstos no art. 702, aplicar-se-á o disposto no art. 496, observando-se, a seguir, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial. Decorrido o prazo para defesa sem que haja manifestação da parte demandada, o MM. Juiz nomeou, desde já, o(a) Defensor(a) Público(a) atuante neste juízo para patrocinar a defesa da executada, na condição de curador especial. A resposta/manifestação deverá ser apresentada no sistema de processo judicial eletrônico do e. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins — e-Proc/TJTO, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br, por advogado ou defensor público cadastrados. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2025. Eu, Luiz Wagner Araújo Nunes, Servidor de Secretaria, que o digitei.

3ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 20 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

AUTOS Nº. 00067065920258272729

Juizo da 3ª Vara Criminal de Palmas

Medidas Protetivas de Urgência - Crianças e Adolescentes (Lei Henry Borel Lei 14.344/2022) Criminais

Requerido(a): JHONAS DA SILVA DUTRA

FINALIDADE: O juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por esse meio, INTIMA o(a) requerido(a) JHONAS DA SILVA DUTRA, brasileiro, pedreiro, união estável, nascido aos 29.5.1988, inscrito no CPF nº. 399.857.618-55, filho de Benedita da Silva Dutra, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 20 (vinte) dias, a fim de cientificar-lhe da DECISÃO DE CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA proferida nos autos de n.º 00067065920258272729, cujo

resumo/teor segue transcrito: "DISPOSITIVO - Pelo exposto, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.344/22, INDEFIRO o pedido de medida protetiva em relação à MARIA LUCIA DOS SANTOS NUNES, e APLICO as medidas protetivas abaixo mencionada, sem prejuízo de revogação, substituição ou de aplicação de outras providências de maior eficácia, que se reputam necessárias à garantia da incolumidade das vítimas W.L.S.D., I.M.S.D., K.V.S.N, e W.S.D., a serem cumpridas por JHONAS DA SILVA DUTRA as seguintes condições: a) Proibição de aproximar-se das vítimas, seus familiares, testemunha e noticiantes, devendo manter distância mínima de 500 (quinhentos) metros; b) Proibição de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares, por qualquer meio de comunicação; c) Proibição de frequentar os mesmos lugares que as vítimas estejam a fim de preservar a integridade física e psicológica. d) Suspenso o direito de visitas dos menores, mesmo que já aplicada à condição acima; e) Prestação de alimentos provisórios de 20% do salário mínimo vigente. f) em relação a menor Ithala Mayara, fica mantida as condições aplicada na medida protetiva dos autos nº 0035296-80.2024.8.27.2729. Embora as medidas protetivas sejam aplicadas em desfavor do Requerido, busca-se seu efetivo cumprimento dentro da razoabilidade. Assim, as vítimas e representante legal não poderá procurar o Requerido e deverá evitar os mesmos lugares que este já se encontre, sob pena de revogação das medidas protetivas. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Processo Penal; bem como na configuração do crime previsto no artigo 21, III e 25 da Lei nº 14.344/2022. [...] 2. Proceda-se com a adoção das providências relativas à participação das Requerentes e Requerido nas oficinas da palavra, grupos reflexivos ou projeto(s) equivalentes, devendo assim comunicar a Secretaria de Assistência Social Municipal nos termos da Recomendação do CNJ nº 116, de 27 de outubro de 2021, ou ainda o que se fizer necessário nos termos da presente decisão, no que couber. MARCIO SOARES DA CUNHA - Juiz de Direito." Palmas, aos 24/03/2025. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central, bloco de competência de Família e Sucessões **Editais**

EDITAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos Nº: 0048488-80.2024.8.27.2729

Parte Requerente: TULIO MATHEUS LIMA ALMEIDA e DIANE DE SOUZA CRUZ

Parte Requerida: SEM PARTE REQUERIDA

O Excelentíssimo Senhor Doutor LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de **Alteração do Regime de Bens**, registrada sob o nº **0048488-80.2024.8.27.2729**, na qual figura como requerentes **TULIO MATHEUS LIMA ALMEIDA e DIANE DE SOUZA CRUZ**. E é o presente para **CIENTIFICAR TERCEIROS** sobre o pedido de alteração de regime de bens proposto pelos requerentes, que pretendem alterar do regime de casamento da **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS** para o regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos Nº: 0025565-94.2023.8.27.2729

Parte Requerente: EULENE DA SILVA LEITÃO

Parte Requerida: JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA - SEM PARTE RÉ e ANDRE DA SILVA BARROS

O Excelentíssimo Senhor Doutor NELSON COELHO FILHO, Juiz(a) Estadual do Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de **Interdição/Curatela**, registrada sob o nº **0025565-94.2023.8.27.2729**, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 17/02/2025, declarou em definitivo a interdição civil de **ANDRE DA SILVA BARROS**, em razão de possuir Esquisofrenia *CID 10: F20*, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, **EULENE DA SILVA LEITÃO**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos Nº: 0032287-47.2023.8.27.2729

Parte Requerente: CATARINA SARAIVA DA SILVA

Parte Requerida: MACIEL NUNES SARAIVA

A Excelentíssima Senhora Doutora HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de **Interdição/Curatela**, registrada sob o nº **0032287-47.2023.8.27.2729**, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em

17/12/2025, declarou em definitivo a interdição civil de **MACIEL NUNES SARAIVA**, em razão de possuir CID 10 T908, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, **CATARINA SARAIVA DA SILVA**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos Nº: 0036527-55.2018.8.27.2729

Parte Requerente: HONORATA LUIZ MENDES

Parte Requerida: HALLYSSON ADDRYANNO LUIZ MENDES

O Excelentíssimo Senhor Doutor LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de **Curatela**, registrada sob o nº **0036527-55.2018.8.27.2729**, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 24/01/2025, declarou em definitivo a interdição civil de **HALLYSSON ADDRYANNO LUIZ MENDES**, em razão de possuir Síndrome de Down, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, **HONORATA LUIZ MENDES**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da **Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas** (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CANADA VIEIRA DA SILVA - INKAL**, CPF/CNPJ: 07.638.711/0001-35, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 99 dos autos da Execução Fiscal n.º 5024309-80.2013.8.27.2729 que lhe move o PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, com fulcro no art. art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, Súmula 314 do STJ, reconheço a **PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE** do crédito executado nos presentes autos, e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 487, II e art. 924, V, ambos do CPC.(...)", bem como para que, caso queira, **no prazo de 15 (quinze) dias, apresente Contrarrazões à Apelação** interposta nos autos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da **Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas** (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MAURO ADRIANO RIBEIRO**, CPF/CNPJ: 221.253.531-72, **para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0009766-50.2019.8.27.2729, que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da **Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas** (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ISMAEL ALMEIDA DA MOTA**, CPF/CNPJ: 547.047.581-68, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 5000555-85.2008.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. Bem como **para tomar conhecimento** da avaliação efetuada no evento 79 do bem penhorado nos presentes autos, para que, caso queira, **IMPUGNAR a avaliação no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 917 §1º CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail:

fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 21 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de DIOMAR FERREIRA SILVA**, CPF/CNPJ: 016.844.621-93, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 00330416220188272729 que lhe move o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 21 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JOSÉ CIRINO DE FREITAS**, CPF/CNPJ: 123.982.761-04, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 00247711020228272729 que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 20 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de BENEDITO DOS SANTOS FILHO**, CPF/CNPJ: 129.660.101-34, **para comprovar a averbação da penhora nas matrículas n.º 15.197 e 7.925, e para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 50019045520108272729 que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de VALTEIR TEOFILIO AZEVEDO**, CPF/CNPJ: 841.557.951-91, **para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0034068-46.2019.8.27.2729 que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. Bem como **para tomar conhecimento** da avaliação efetuada no evento 86 do bem penhorado nos presentes autos, para que, caso queira, **IMPUGNAR a avaliação no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 917 §1º CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 20 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de NICOLE DE ANDRADE RODRIGUES**, CPF/CNPJ: 759.574.267-68, **para tomar conhecimento da averbação da penhora do imóvel de matrícula 127.311, realizada no evento 82, e para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 00359655120158272729 que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de RUI MARK SIMPLICIO DE ALMEIDA**, CPF/CNPJ: 705.941.762-12, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0029670-51.2022.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 20 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de EURIPEDES PEREIRA**, CPF/CNPJ: 049.581.521-72, PABLO PEREIRA, CPF/CNPJ: 787.871.141-00, para que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias**, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 5000172-68.2012.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 20 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de EGON KREHNKE**, CPF/CNPJ: 115.820.309-87, JÓAO EDWARD VAZ MAIA, CPF/CNPJ: 118.735.408-25, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0008593-64.2014.8.27.2729, que lhe move o PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 20 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de IVAN RICHARD RAMALHO RIBAS**, CPF/CNPJ: 010.565.271-70, para que, tome conhecimento da penhora realizada no evento 59, do Bem Imovel Um lote de terras para construção urbana de número 24, da quadra ARSE 111, conjunto QI-B, situado à alameda 06, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase I, com área total de 360,00 m², e no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar-se, à **Execução Fiscal** n.º 00547399020198272729 que lhe move o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 20 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CLEUMAIR MARIA NEVES CARDOSO**, CPF/CNPJ: 345.290.043-68, para tomar conhecimento da penhora do imóvel de matrícula 107.413, realizada no evento 88 dos autos mencionados em epígrafe, bem como para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 00121412920168272729 que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063

3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 20 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ANTONIO GONCALVES**, CPF/CNPJ: 302.151.371-91, para que no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0043927-18.2021.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 20 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de LINS E MATOS LTDA**, CPF/CNPJ: 07.454.437/0001-44, KELLY CRISTINA LINS DA SILVA, CPF/CNPJ: 691.740.911-15, para tomar ciência da sentença proferida no evento 90 dos autos da Execução Fiscal n.º 0041219-68.2016.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)", bem como para que, caso queira, **no prazo de 15 (quinze) dias, apresente Contrarrazões à Apelação** interposta nos autos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 20 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de INSTITUTO RADIOLOGICO DE PALMAS LTDA**, CPF/CNPJ: 37.378.627/0001-90, para tomar ciência da sentença proferida no evento 50 dos autos da Execução Fiscal n.º 0047314-07.2022.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)", bem como para que, caso queira, **no prazo de 15 (quinze) dias, apresente Contrarrazões à Apelação** interposta nos autos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 20 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ALECANDRA TEIXEIRA DE AMORIM FRANCA**, CPF/CNPJ: 547.111.851-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0017413-91.2022.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS – Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-108/2022, inscrita em 15/01/2022, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 27.055,96 (vinte e sete mil, cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, bem como a INTIMAÇÃO, para que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 20 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MARIA CILIA CAETANO DA SILVA**, CPF/CNPJ: 340.802.951-20, **para** tomar conhecimento da avaliação do bem penhorado nos autos 50003543020078272729, efetuada no evento 152, bem como para que, caso queira, **IMPUGNAR a avaliação no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 917 §1º CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 20 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CAETES COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, CPF/CNPJ: 08.899.581/0001-57, para tomar conhecimento da PENHORA do MÓVEL de Placa QKD3756 Placa Anterior Ano Fabricação 2015 Chassi WV1DB42H5GA003041 Marca/Modelo I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH Ano Modelo 2016, realizada no Evento 47 dos Autos supramencionados e, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 00359873120238272729** que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de NETO E RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**, CPF/CNPJ: 07.886.873/0001-92, **para** que tome conhecimento da penhora efetuada nos autos supramencionados recaída no imóvel de matrícula n.º 48.004 Palmas - TO para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 0016194-19.2017.8.27.2729** que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. Bem como **para tomar conhecimento** da avaliação do referido bem efetuada no evento 102, para que, caso queira, **IMPUGNAR a avaliação no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 917 §1º CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LISCEANNE FERNANDES SILVA TERRA, Matrícula 357946, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 20 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JOAQUIM GUILHERMINO VASCONCELOS**, CPF/CNPJ: 100.184.091-72, **para** que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0012362-02.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de LUIZ CLAUDIO RODRIGO DE FREITAS**, CPF/CNPJ: 947.656.506-34, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 0004363-03.2019.8.27.2729** que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. Bem como **para tomar conhecimento** da avaliação efetuada no evento 123 do bem penhorado nos presentes autos, para que, caso queira, **IMPUGNAR a avaliação no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 917 §1º CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail:

fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 12 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ALTERNATIVA INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA**, CPF/CNPJ: 03.337.407/0001-05, e **CARLOS SERGIO MARQUES**, CPF/CNPJ: 353.254.451-20, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal n.º 50005864720048272729** que lhe move o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 18 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de EDILCILEIA SILVA NOLETO**, CPF/CNPJ: 961.623.841-87, **para** que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0022698-46.2014.8.27.2729, que lhe move o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 18 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de SAMUEL CARMO DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 003.914.991-90, **para** que, tome conhecimento da penhora do movél de descrição: **Placa JVH3J57 Placa Anterior JVH3957 Ano Fabricação 2008 Chassi 93YLSR1TH9J147348 Marca/Modelo RENAULT/LOGAN EXP 16 Ano Modelo 2009**. Caso queira manifestar-se à **Execução Fiscal n.º 00023127720238272729** que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 12 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MAURO ADRIANO RIBEIRO**, CPF/CNPJ: 221.253.531-72, **para** que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0009766-50.2019.8.27.2729, que lhe move o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de LUCIENE DA SILVA CARVALHO**, CPF/CNPJ: 917.592.181-20, **para** que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0020376-38.2023.8.27.2729, que lhe move o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma,

Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA**, CPF/CNPJ: 903.298.306-78, **para que, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos da Execução Fiscal n.º 0037012-60.2015.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de PRODUSA CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CPF/CNPJ: 10.718.544/0001-47, LUZIA DE GOIS MAZARON, CPF/MF: 924.966.109-63, **para tomar ciência da sentença proferida no evento 117 dos autos da Execução Fiscal n.º 0009209-39.2014.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) ANTE O EXPOSTO, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)", bem como para que, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente Contrarrazões à Apelação interposta nos autos**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 12 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ARLEY BARBOSA CRUZ**, CPF/CNPJ: 162.579.362-68, **para que, tome conhecimento da penhora do imóvel registrado na matrícula n.º 16.883 realizada no evento 131, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se**. Na execução fiscal n.º 00439090220188272729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 12 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de NORTE TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, CPF/CNPJ: 38.140.851/0001-02, **para que, tome conhecimento da penhora do movél, com descrição: Placa QKD 7012 Placa Anterior Ano Fabricação 2015 Chassi 93Y9SR546GJ226659 Marca/Modelo RENAULT/OROCH 20 DYN42 Ano Modelo 2016, à Execução Fiscal n.º 00197289220228272729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 12 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MANOEL ANTONIO DE MIRANDA**, CPF/CNPJ: 278.728.151-68, **para tomar ciência da sentença proferida no evento 69 dos autos da Execução Fiscal n.º 0045499-14.2018.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) ISTO POSTO, nos termos e fundamentos acima alinhavados e com fulcro no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.(...)", bem como para que, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente Contrarrazões à Apelação interposta nos autos**. E, para que ninguém possa

alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 12 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MANOEL DE JESUS ABREU GLÓRIA**, CPF/CNPJ: 418.322.641-49, **para** que, tome conhecimento da penhora realizada no evento 179 do movél com descrição: **Placa QKL 1427 Placa Anterior Ano Fabricação 2018 Chassi 9C2KC2500JR016941 Marca/Modelo HONDA/CG 160 START Ano Modelo 2018**. Caso queira manifestar-se **nà Execução Fiscal** n.º 50026176420098272729 que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, BRUNNA LAIS GUEDES ALVES, Matrícula 358385, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 12 de março de 2025.

PEDRO AFONSO

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 15 dias)

A Doutora **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**, Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível, a seguinte Ação e dados abaixo transcrito: AUTOS n.º: 0002635-75.2020.8.27.2733, AÇÃO: **Procedimento Comum Cível**, REQUERENTE: **SUZANE RODRIGUES ASSUNÇÃO** REQUERIDO: **MAX LEITE REZENDE** FINALIDADE: **CITAÇÃO** do Sr. **MAX LEITE REZENDE** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 83609083115, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, . Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **CITAÇÃO** da parte supra citada, **dos termos da presente ação e para, querendo, contestar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiro os fatos narrados na inicial.** Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.O prazo de resposta será contado após o decurso de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).Pedro Afonso/TO, 24 de março de 2025. Eu, Leize Maria Saraiva de Azevedo, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

A Juíza de Direito Luciana Costa Aglantzakis, da 1ª Vara Cível de Pedro Afonso, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum, sob n.º 0002234-13.2019.8272733, em que é(são) autor(es) IVANILDES MACHADO DA SILVA BORGES e réu(s) FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA-UNESF – União de Escolas Superiores da FUNESO, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.905.382/0001-04, FAEXPE- FACULDADES EXTENSIVAS DE PERNAMBUCO LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.714.506/0001-65, FACULDADE PARANAPANEMA-FP, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.425.183/0001-36 e CORREA & MEDEIROS LTDA, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.875.302/0001-83, que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Requeridas. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua **CITAÇÃO** para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrita/o: “DEFIRO o pedido de citação editalícia. EXPEÇA-SE edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da primeira publicação. Em caso de não comparecimento da parte, NOMEIO como curador especial para defender os interesses do requerido citado por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins na pessoa do Defensor Público Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves, nos termos do art. 72, II do NCPC. INTIME-SE o curador da presente nomeação, CONCEDENDO-LHE vistas ao processo pelo prazo legal (NCPC, art. 186). Intime-se. Cumprase”. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Pedro Afonso, 24 de março de 2025. Eu, Leize Maria Saraiva de Azevedo, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Documento eletrônico assinado por LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SE SENTENÇA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Proc. nº 00018049020218272733

Ação; Procedimento Comum Cível

Autor: JANETE ALVES SOARES

Réu: ELAINY DOS SANTOS SILVA

O Doutor MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Juiz de Direito em substituição da Vara Cível desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA** ou dele conhecimento tiverem que tramita por este Juízo e Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível, a seguinte Ação e dados abaixo transcrito: **AUTOS** nº: 00018049020218272733, **AÇÃO: Procedimento Comum Cível, FINALIDADE: INTIMAÇÃO** de **JANETE ALVES SOARES**, brasileira, vivendo em regime de união estável, Servidora Pública Municipal, titular da Carteira de Identidade RG n. 377.326 2ª Via, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n. 987.257.771-49, e **ELAINY DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portadora da CIRG nº 1.107.171, SSP/TO, inscrita no CPF nº 041.103.831-10 residentes e domiciliadas em lugar incerto e não sabido da Sentença prolatada nos autos acima. **DISPOSITIVO AS SENTENÇA(...)** Cuida-se de Cartão de Crédito ajuizada por JANETE ALVES SOARES em desfavor de ELAINY DOS SANTOS SILVA. O feito tramitou regularmente, tendo sido a requerida citada e entabulado acordo no evento 57. É o relatório. **DECIDO.II – FUNDAMENTAÇÃO** Observa-se do acordo apresentado, que este preserva os direitos e interesses das partes, não havendo indícios de que tenha sido celebrado com infringência a qualquer dispositivo legal, de modo que não há óbice à sua homologação. O artigo 840 do Código Civil diz que “é lícito aos interessados prevenirem ou terminarem o litígio mediante concessões mútuas”. A norma processual, por sua vez, no *caput* do artigo 200, nos diz que “Os atos das partes consistentes em declarações unilaterais ou bilaterais de vontade produzem imediatamente a constituição, modificação ou extinção de direitos processuais.”, desse modo, havendo interesse das partes em solucionar o litígio por meio de concessões mútuas, eventuais direitos processuais que tenham sido implementados por atos judiciais devem ceder em detrimento do interesse daquelas. Destaca-se que o novo Código de Processo Civil é permeado pelo espírito conciliatório, como se vê nos artigos 3º, §§ 2º, 3º e 4º; 139, V; 165 a 175; 303, II; 308, § 3º; 334; 359, e 694 a 696. Assim sendo, tratando-se de direitos disponíveis como é o caso dos autos, a lei confere aos litigantes plenos poderes para sobre eles transigirem da forma que melhor lhes convir. Como mencionado alhures, o novo Código de Processo Civil concede ampla autonomia às partes para a composição dos seus próprios interesses. Desta forma, atendidos os pressupostos necessários para homologação do acordo, quais sejam, capacidade e representação processual das partes, regularidade dos poderes conferidos aos advogados, e disponibilidade do direito em Juízo, não há óbice para não homologação do acordo. **III – DISPOSITIVO** Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo inserido no último evento para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil de 2015, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. Honorários advocatícios conforme convencionado pelas partes. **DISPENSO** as custas finais, nos moldes do artigo 90, § 3º, CPC, uma vez que o acordo foi realizado antes da prolação da sentença. Considerando que as partes renunciaram ao prazo recursal expressamente no acordo, **CERTIFIQUE-SE** o trânsito em julgado e **PROCEDA-SE** a baixa definitiva dos autos no sistema. Publique-se. Intimem-se. Datado e certificado pelo eproc. Juízo da 1ª Vara Cível de Pedro Afonso, em 07/11/2023. Documento eletrônico assinado por MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Juiz de Direito em substituição.

PORTO NACIONAL**1ª vara criminal****Editais****EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo de 15 dias**

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00075761720248272737** - Crimes do Sistema Nacional de Armas - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra, JONES CORADO MARTINS, brasileiro, separado, Caseiro, natural de Ponte Alto Tocantins/TO, nascido aos 04/06/1982, filho de Lazara Martins Campos, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2025 Eu, Ana Vitoria Martins Mota, estagiária, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Prazo de 15 dias**

O Doutor **ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES**, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00031168420248272737** que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra **JÓISSO SIRQUEIRA DAS GRAÇAS**, brasileiro, união estável, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado da prorrogação das medidas protetivas impostas contra ele em evento 50, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006: a) Proibição de aproximação da requerente, seus familiares e testemunhas, devendo manter um limite mínimo de 300 (trezentos) metros de distância; b) Proibição de contato com a requerente, seus familiares e testemunha, por qualquer meio de comunicação; c) Proibição de frequentar lugares frequentados pela vítima; Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2024. Eu, Ana Vitoria Martins Mota, estagiária, lavrei e subscrevi.

2ª vara cível
Editais**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Autos n. **0000648-21.2022.8.27.2737** Execução de título extrajudicial Exequente: Banco do Brasil S/A Executados: PRIMO SUPERMERCADO LTDA.

N.268-15-25 (leilão exclusivamente eletrônico) www.agilleiloes.com.br MARCO ANTONIO FERREIRA DE MENEZES, leiloeiro judicial, inscrito na JUSCETINS sob o n. 2012.09.0015, autorizado e designado pelo Senhor Juiz de Direito, ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, em exercício na 2ª Vara Cível de Porto Nacional, TO, para realizar os atos expropriatórios, por meio de hasta pública, dá ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, credores hipotecários, pignoratícios, fiduciários ou com penhoras anteriormente averbadas, que venderá em LEILÃO PÚBLICO, no dia, nos horários e no local abaixo discriminados, o objeto da penhora nos Autos, adiante citado: 1 – DATA, HORÁRIOS E LOCAL DO LEILÃO: 1º Leilão: dia 14 de abril de 2025, a partir das 16 hs. Serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação. Caso não haja lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, seguir-se-á ao 2º leilão. 2º Leilão: dia 27 de abril de 2025, a partir das 16 hs 30 min, no mesmo local, pela melhor oferta, desde que por valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Local: exclusivamente on-line: www.agilleiloes.com.br (com transmissão em tempo real). Os leilões serão realizados, exclusivamente, na modalidade on-line (eletrônica), no site www.agilleiloes.com.br e iniciarão na data e nos horários acima discriminados. Os interessados deverão habilitarem-se com 24 h de antecedência e acompanhar o leilão em tempo real. Autos n. 0000648-21.2022.8.27.2737 Execução de título extrajudicial Exequente: Banco do Brasil S/A Executados: PRIMO SUPERMERCADO LTDA 2 – OBJETO DO LEILÃO: No evento 48º imóvel foi avaliado Descrição oficial – Lote de terras nº 05 (cinco) da quadra nº 03 (três), com área de 360 m2 situado no Loteamento Beira Rio, na cidade de Porto Nacional/TO Matrícula – 5.290 do Livro 02 de Registro Geral, do CRI (Cartório de Registro de Imóveis) desta urbe. Endereço atual – Rua Joaquim Pereira, nº 764, C entro, P orto Nacional/TO . Benfeitorias averbadas – Não há benfeitorias averbadas sobre o imóvel. Benfeitorias não averbadas – O terreno encontra -se cercado por muro de alvenaria, sem reboco em toda sua extensão. O estado de conservação é razoável e a idade aparent a 20 anos. Ocupação – Imóvel encontra -se desocupado e avaliado em R\$60.000,00 Fiel depositário: PRIMO SUPERMERCADO LTDA. Valor do débito em execução R\$ 691.176,76 (seiscentos e noventa e um mil, ccento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), atualizado até 17/02/2025, evento 66. *Valor sujeito à alteração*. ÔNUS: TEM 3 – LEILOEIRO E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Leiloeiro Público: Marco Antonio Ferreira de Menezes, leiloeiro público, inscrito na Jucetins sob o n. 2012.09.0015, tel. (63) 98403-3190 e e-mail: leiloeirojudicial@gmail.com com mais de 10 (dez) anos de experiência em leilões judiciais. Comissão do Leiloeiro: A COMISSÃO do LEILOEIRO OFICIAL será devida nos seguintes moldes (CPC, 884, p.u.): Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, no ato, bem como o percentual de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, em caso de remição ou acordo entre as partes, e de 2,5% (dois e meio por cento) em caso de adjudicação, sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante 4 – PREÇO E FORMAS DE PAGAMENTOS: 4.1 - Valor da avaliação: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). 4.2 – Lance mínimo: R\$30.000,00 (trinta mil reais) 1º leilão: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 2º leilão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) 50% (cinquenta por cento da avaliação). 4.3 – FORMAS DE PAGAMENTO: Serão aceitos lances à vista e parcelados. 4.3.1 - O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (artigo 892, caput, do CPC) em conta vinculada ao processo citado neste edital. I – Recebendo o produto da alienação, o Leiloeiro deverá depositar dentro de 1 (um) dia e prestar contas nos 02 (dois) dias subsequentes ao depósito ao Juízo (artigo 884, IV e V, do CPC). Parágrafo primeiro: A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (§7º II do artigo 895, do CPC). Parágrafo segundo: O pagamento à vista ou parcelado deverá ser feito em dinheiro (moeda nacional), devendo os valores ser depositados na conta bancária (mediante guia 4.3.2 - PAGAMENTO PARCELADO: compete aos interessados na aquisição parcelada formular ao juiz proposta de pagamento parcelado na seguinte forma (artigo 895, do CPC): I – Até o início do 1º leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; II – Até o início do 2º leilão, proposta de aquisição do bem por valor que seja considerado vil. Parágrafo primeiro: Serão aceitas proposta com pagamento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e mais 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação da comissão do leiloeiro pagos à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) parcelas mensais, com valor mínimo de R\$500,00 (quinhentos reais) cada, iguais e sucessivas, vencíveis a cada 30 dias da arrematação e atualizadas mensalmente pelo índice caderneta de poupança, as

quais deverão ser depositadas em conta judicial vinculada ao processo discriminado neste edital, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Parágrafo segundo: Caberá ao arrematante no prazo máximo de 24h, após o vencimento de cada parcela, juntar o respectivo comprovante de pagamento nos autos, ficando a quitação dos valores vinculados à confirmação do pagamento pela instituição financeira. Parágrafo terceiro: No caso de parcelamento, o licitante deverá apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de endereço, referências bancárias e comprovar idoneidade financeira, bem como a inexistência de pendências nos órgãos de proteção ao crédito. 5.0 – CUSTAS DA ARREMATÇÃO: 1% do valor da arrematação, adjudicação ou remição em hasta pública – mínimo de R\$ 24,00 e máximo de R\$ 240,00, nos termos do anexo único da Lei 1.286/2001, Tabela X, item 63, a ser recolhida aos cofres públicos do Funjuris, por meio de DAJ. Deverá o Arrematante retirar a guia de arrematação na Vara que realizou o leilão. Em caso de parcelamento do bem arrematado, a emissão das guias serão de responsabilidade do Arrematante e deverão ser retiradas na Vara onde ocorreu a arrematação. 5.1 – Eventuais taxas: Como ITBI registro(s) no CRI, ITR e outras eventuais guias e custas relacionadas à transferência do bem (ns) serão de responsabilidade do Arrematante. 5.2 – Taxa administrativa: Correrá por conta do Arrematante a despesa administrativa, entre o mínimo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e o máximo de R\$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). No caso de cancelamento ou desistência só será devolvido 50% uma vez que esse valor é pago no ato do leilão para o cronometrador dos lances obedecendo os prazos para dar lhe uma, dar lhe duas e vender. O custo para cálculo e impressão dos boletos referentes ao parcelamento do valor da arrematação será de R\$10,00 (dez reais) para parcelas a vencer e R\$15,00 (quinze reais) para as vencidas e correrão por conta do Arrematante. No caso de cancelamento ou desistência só será devolvida 50% deste valor pois o mesmo é pago no ato para o contador emitir a guia judicial e fazer a planilha dos pagamentos restantes e enviar as guias mensalmente. A comissão será devolvida após o Exmo. Juiz determinar. 6 – INADIMPLÊNCIA: No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (§4º do artigo 895, do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. 7 - ÔNUS: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus entre eles penhoras e indisponibilidades de bens até a data da expedição da Carta de Arrematação ou mandado de entrega, exceto as obrigações propter rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos, cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à arrematação. Os referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN. 8 – OBSERVAÇÕES: 8.1 – Na contagem de prazo deste edital serão contados apenas os dias úteis (artigo 219, do CPC); 8.2 – O Leiloeiro providenciará a ampla divulgação da alienação (artigo 887, caput, do CPC) inclusive na rede mundial de computadores (artigo 884, I, c/c 887, §2º ambos do CPC) e o edital será afixado no local de costume pela Serventia, na sede do Juízo e publicado em resumo, uma única vez, como expediente judiciário, no órgão oficial (art. 22, da Lei n. 6.830/1980), dispensada em face da especialidade, a publicação em jornal local, prevista no artigo 887, §3º, do CPC. 8.3 - Até o dia anterior ao leilão, o leiloeiro estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão (artigo 14, §2º, da Resolução n. 236, do CNJ) e encaminhará ao Juízo omissões, porventura, detectadas e, ainda, expor aos interessados os bens ou as amostras das mercadorias (artigo 884, III, do CPC). 8.4 – Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar as condições, antes das datas designadas para alienação (artigo 18, da Resolução n. 236/2016, do CNJ); 8.5 – Nem todos os interessados podem arrematar. Pode oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção: I - dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III - do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V - dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - dos advogados de qualquer das partes (artigo 890, do CPC); 8.6 – Tem preferência na arrematação: I - É reservado ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (artigo 843, §1º, do CPC); II – No caso de concorrência entre o cônjuge e outros membros da família, dispõe o CPC; Se houver mais de um pretende, proceder-se-á entre eles à licitação e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, §2º, do CPC); III – Além disso, Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles (artigo 893, do CPC); IV – No caso de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (artigo 892, §3º, do CPC); 8.7 – Se o leilão incidir sobre mais de um bem do Executado, será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução (artigo 899, do CPC); 8.8 – No caso de bem indivisível, a quota-parte a ser reservada para o coproprietário ou cônjuge, que não sejam parte na execução é calculada sobre o valor da avaliação, não o da arrematação. Desse modo, não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (artigo 843, §2º, do CPC); 8.9 – Não havendo interessados no primeiro, será realizado o segundo leilão, também, na modalidade on-line (artigo 886, V, do CPC), objetivando a alienação pelo maior lance, vedada a oferta por preço vil, considera-se preço vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (§ único do artigo 891 do CPC); 8.10 – Tratando-se

de imóvel de incapaz, caso não alcance pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, será adotado o procedimento previsto no artigo 896, do CPC; 8.11 – Sem prejuízo de aplicação do disposto no artigo 903, §6º, do CPC, havendo indício de conluio entre o arrematante e a parte executada com o intuito de tumultuar o processo e obstar a venda do bem, deve ser efetuada a comunicação ao Ministério Público Estadual ou Federal para que adote as providências necessárias à apuração dos fatos, uma vez que violência ou fraude em arrematação judicial: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena de detenção de 02 meses a 01 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência (artigo 358, do CP); 8.12 – Cabe, ainda, ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, conforme previsto no artigo 7º, da Resolução n. 236/2016, do CNJ, artigo 880, §1º, artigo 884, § único, artigo 886, II, artigo 901, §1º, todos do CPC. I – Na hipótese de adjudicação, cabe ao(s) adjudicante(s) o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 2% (dois por cento) do valor da avaliação dos bens; II – Na hipótese de acordo ou remição, após realizada a alienação (artigo 7º, § 3º, da Resolução n. 236/2016, do CNJ), o Leiloeiro fará jus a comissão de 2% (dois por cento) do valor da avaliação e será paga pelo Executado; III – Na hipótese de acordo ou remição entre a publicação do edital e a realização da hasta pública é devido pelo (os) executado (s) o pagamento de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a título de despesas com a divulgação, que deverá ser pago pela executada até a véspera da hasta sob pena de manutenção; 8.13 – O arrematante também é responsável pelo pagamento das despesas com remoção, guarda e conservação, guarda e conservação, nos casos em que bens estiverem depositados no pátio do leiloeiro. O valor das despesas estará disponível no processo para ciência do (a) arrematante. I – Tais despesas poderão ser deduzidos do produto da arrematação, se superior ao crédito exequente (artigo 7º, §4º, da Resolução n. 236/2016, do CNJ). A viabilidade da expedição de alvará judicial para levantamento em favor do executado, de saldo ainda existente (art. 907, do CPC), somente será analisada após realizados os pagamentos acima indicados; II – Caso não cheguem a ocorrer ou se forem negativas as hastas e o bem constrito liberado em favor do executado, esse não estará dispensado de ressarcir as despesas com remoção, guarda de conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (artigo 7º, §7º, da Resolução n. 236/2016, do CNJ), podendo o leiloeiro reter os bens em seu poder até que o pagamento devido seja efetuado (art. 708, do Código Civil e artigo 40, do Decreto n. 21.981/1932); III – Devidamente intimado, e se decorrer o prazo de 30 (trinta) dias o, executado não retirar o bem constrito do pátio do leiloeiro, mediante as condições descritas no item 13.2 será caracterizado abandono do bem e o meso será dado em pagamento ao leiloeiro; 8.14 – Em se tratando de imóvel, os créditos de que trata o artigo 130 do Código Tributário Nacional sub-rogar-se-ão sobre o respectivo preço, não ficando o adquirente responsável por quaisquer tributos devidos até a data da alienação, nem quando o preço for insuficiente para cobrir o débito tributário. A ordem de preferência no recebimento dos créditos observará os artigos 186 e 187 do CTN; 8.15 – Tendo em vista a natureza propter rem dos débitos referentes ao condomínio (artigo 1.345, do CC) e o entendimento jurisprudencial do STJ no sentido de que o arrematante de imóvel em condomínio é responsável pelo pagamento das despesas condominiais vencidas ainda que estas sejam anteriores à arrematação. Os interessados ficam desde já advertidos de que deverão diligenciar previamente junto ao imóvel, objeto da hasta, a fim de verificar eventual ocorrência de ocupação e, ainda, de débitos condominiais, com os quais arcarão os arrematantes (artigo 23, §2º, da Lei n. 6.830/1980); 8.16 – Em se tratando de bem móvel, ocorrerá a aplicação analógica do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e serão observadas as preferências descritas nos artigos 186 e 187, ambos do Código Tributário Nacional. No caso de automotores, “todas as pendências incidentes sobre o veículo (taxa de licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e seguro obrigatório) relativas ao período anterior à arrematação, poderão sub-rogar-se no preço pago, sendo descabida a exigência de tais valores diretamente do adquirente, que, como já explicitado, recebe o veículo livre de quaisquer ônus ou pendências”. 8.17 – Não sendo efetuados os depósitos, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidas à apreciação do juiz (artigo 26, da Resolução n. 236/2016, do CNJ). 8.18 -Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisitos necessários, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou e caso não aceite, será facultado nas mesmas condições a aceitação ao terceiro lançador e assim sucessivamente será convocado o próximo licitante até a devida satisfação do crédito do exequente. 9 – ENTREGA DO(S) BEM (NS): Em caso de êxito do leilão, o leiloeiro juntará o auto de arrematação ao processo, que será conferido e homologado pelo juiz. Após o pagamento do preço, da comissão do leiloeiro e, prestadas as garantias legais, descritas na cláusula 3.1.2, parágrafo primeiro, o juiz assinará a carta de arrematação e expedirá o mandado de emissão na posse em favor do arrematante. A carta de arrematação do bem, com o respectivo mandado de imissão na posse será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas da execução. 10 - VITRINE ELETRÔNICA DA AGIL LEILÕES E DAS PROPOSTAS: Infrutíferas as tentativas de venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos leilões supra e não havendo interesse do Exequente em adjudicá-lo(s), o leiloeiro informa que será mantida a exposição dos bens na vitrine eletrônica do site da Agil Leilões por meio do link: <https://www.agilleiloes.com.br/> nas condições descritas no edital a fim de receber propostas de arrematação, as quais serão levadas ao conhecimento do Juízo para apreciação. 11 – ASSINATURAS DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: As assinaturas do AUTO ELETRÔNICO DE ARREMATAÇÃO e do AUTO DE ARREMATAÇÃO seguem as regras a seguir: a) A assinatura do arrematante ocorre no momento da arrematação, após o próximo segundo do fim da contagem do relógio da sala de leilões com o fechamento do lote leiloadado; b) A assinatura do Leiloeiro ocorre na lavratura do Auto Eletrônico de Arrematação, logo após o fechamento do lote arrematado; c) A assinatura do Magistrado considerar-se-á feita no próximo minuto após a juntada do Auto Eletrônico ao processo. 12. - ADVERTÊNCIAS: 12.1 – Caso não encontrado(s), ficam desde já intimado(s) o(s) executado (s) ou executada(s) quanto às condições do edital, datas e horários da realização da hasta pública, bem como da (re) avaliação

do(s) bem (ns) a ser(em) leilado (s) (artigo 889, § único do CPC). 12.2 – Ficam intimados, ainda, se não localizados, o cônjuge do devedor (artigo 842, do CPC) e ainda: I – O coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorado fração ideal; II – O titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; III – O proprietário submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; IV – O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; V – O promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VI – a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado. 12.3 – Aos participantes da hasta pública e partes na ação de execução é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste edital para se eximirem das obrigações geradas. Palmas – TO; 17 de março de 2025 Marco Antonio Ferreira de Menezes LEILOEIRO

Vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INTERDIÇÃO SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA - III PUBLICAÇÃO

Interdição/Curatela Nº 0010135-15.2022.8.27.2737/TO

REQUERENTE: KACIEL LINA REIS GOMES

REQUERIDO: ZULEIDE LINA DOS REIS

EDITAL Nº 13909318

A Doutora **ADALGIZA VIANA DE SANTANA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA de **ZULEIDE LINA DOS REIS** AUTOS Nº: **0010135-15.2022.8.27.2737** requerida por **KACIEL LINA REIS GOMES** decretou a substituição da curatela do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : DECISÃO ..RESOLVO O PROCESSO COM ANÁLISE DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 487, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O QUE FAÇO PARA NOMEAR O AUTOR **KACIEL LINA REIS GOMES** COMO CURADOR DEFINITIVA DA INTERDITADA **ZULEIDE LINA DOS REIS** EM SUBSTITUIÇÃO AO ANTERIOR CURADOR JOÃO MARTINS DE MOURA, HAJA VISTA O FALECIMENTO DESTA. FICA A CURADORA DISPENSADA DO DEVER DE PRESTAR CONTAS E CAUÇÃO, FICANDO, NO ENTANTO, ADVERTIDA DE QUE PODERÁ SER CHAMADA A QUALQUER TEMPO EM JUÍZO, INCLUSIVE A PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA PRESTAR CONTAS DO EXERCÍCIO DA CURATELA.. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 24 DE JANEIRO DE 2025. (A) ADALGIZA VIANA DE SANTANA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Rosana Cardoso Maia - Técnica Judiciária, digitei. Documento eletrônico assinado por **ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito**.

TAGUATINGA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FINALIDADE: CITAR eventuais terceiros interessados para conhecimento quanto ao Pedido de ALVARÁ JUDICIAL, nº 0000360-65.2025.827.2738, requerido por CIRONÁRIO FERREIRA LIMA em relação ao *de cujus* MARISTELA MARTINS LIMA, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. DESPACHO: "I. DEFIRO os benefícios da assistência judiciária gratuita, tendo em vista o comprovante de rendimentos colacionado à inicial, além da apresentação de declaração de hipossuficiência, presunção que admito, nos termos do artigo 98, § 3º, do CPC/15.II. RECEBO o pedido de levantamento de valores, por se tratar de procedimento de jurisdição voluntária. III. EXPEÇA-SE ofício ao Banco do Brasil a fim de que informe se há valores em conta bancária em nome da falecida MARISTELA MARTINS LIMA - CPF 840.006.601-44.IV. Sem embargo das providências anteriores, expeça-se desde já edital, com prazo de quinze dias, para ciência de eventuais interessados. V. Após, vista ao MP para parecer conclusivo. Ao final, conclusos. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Taguatinga/TO, data certificada eletronicamente. (ass) JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO - Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taguatinga/TO, aos 20/03/2025. Eu, Fabíola Hebe de Carvalho Ferreira, Serventuária da Justiça, digitei.

2ª vara cível e família**Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL Nº 14142049 - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS****Execução Fiscal Nº 0001192-40.2021.8.27.2738/TO**

AUTOR: ESTADO DO TOCANTINS

RÉU: FERNANDO PINHEIRO BAGE BELANDA

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido FERNANDO PINHEIRO BAGE BELANDA(Fazenda Santa Bárbara), portador do CPF nº 023.353.869- 05, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 13.210,73 (treze mil duzentos e dez reais e setenta e três centavos), e demais acréscimos legais, representada pela inclusa CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- CDA nº J-1340/2021, datada de 01/07/2021 extraída do livro nº 12, fl nº 1340 da Secretaria da Fazenda Estadual, referente a tributos e acessórios. Caso seja garantida a execução, o executado terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos. Ficando cientificado de que na hipótese de pronto pagamento do débito, os honorários advocatícios foram fixados em 10% (dez por cento) da dívida, conforme despacho que tem força de mandado. DESPACHO: ".4. Não sendo obtidos outros endereços do requerido, CITE-SE/INTIME-SE por edital com prazo de 30 (trinta) dias.5. Quedando-se inerte, NOMEIO curador especial ao requerido o(a) defensor(a) público com atuação nesta Comarca, o(a) qual deverá ser intimado para apresentar resposta no prazo legal.Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Taguatinga/TO, data certificada pelo sistema.Documento eletrônico assinado por JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, Juiz de Direito," Taguatinga/TO, 20/03/2025.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

3ª Vara Cível**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0008842-05.2020.8.27.2729/TO**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO

REQUERIDO: DISTRIBUIDORA POR DO SOL EIRELI ME

EDITAL Nº 13936601**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Excelentíssima Senhora Doutora Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 000884205.2020.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO, em desfavor de DISTRIBUIDORA POR DO SOL EIRELI ME, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada DISTRIBUIDORA POR DO SOL EIRELI ME, CNPJ: 19902484000192, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 18.560,36 (dezoito mil quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 115 que cumpriu o disposto no artigo 509, caput do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 119. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico Poder Judiciário JUSTIÇA ESTADUAL Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins SECRETARIA JUDICIAL UNIFICADA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE PALMAS do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 32184248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 13936601v2 e do código CRC 251a0061.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 28/02/2025, às 14:35:17

PALMAS
7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0047901-63.2021.8.27.2729/TO

AUTOR: CENTROFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA

RÉU: J. F. DE LIMA E CIA LTDA

RÉU: JAILSON FREITAS DE LIMA

RÉU: MARIA ANTONIA ALMEIDA BAIA

RÉU: M. A. ALMEIDA BAIA COMERCIO FARMACEUTICO LTDA

EDITAL Nº 13901623

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0047901-63.2021.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por CENTROFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA em desfavor de J. F. DE LIMA E CIA LTDA, JAILSON FREITAS DE LIMA, MARIA ANTONIA ALMEIDA BAIA e M. A. ALMEIDA BAIA COMERCIO FARMACEUTICO LTDA, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada JAILSON FREITAS DE LIMA CPF:004.853.742-00, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput).

INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, crescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios.

No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC.

Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 71.

Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida atualizada: R\$ 30.603,46 (Trinta mil, seiscentos e três reais e quarenta e seis centavos)

PORTO NACIONAL**1ª Vara Cível****MONITÓRIA Nº 0001197-60.2024.8.27.2737/TO**

AUTOR: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO

RÉU: CRISTIANE MACEDO PEREIRA

RÉU: COAGRO COMERCIO DE MANGUEIRAS E FERRAMENTAS LTDA

EDITAL Nº 14006429**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de procedimento comum cível nº 00011976020248272737– chave: 783155519624, requerida por COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA – SICREDI UNIÃO MS/TO, instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.654.881/0001-22, em face de COAGRO COMERCIO DE MANGUEIRAS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia: LOJAO DAS MANGUEIRAS, devidamente inscrita no CNPJ de nº 08.297.581/0001-87 e CRISTIANE MACEDO PEREIRA, brasileiro, empresária, devidamente inscrito no CPF de nº 006.678.421-28. Por este meio CITAR COAGRO COMERCIO DE MANGUEIRAS E FERRAMENTAS LTDA e CRISTIANE MACEDO PEREIRA, brasileiro, empresária, devidamente inscrito no CPF de nº 006.678.421-28, atualmente em lugar incerto e ignorado, nos termos do despacho de evento nº 62 e, para no prazo de 15(quinze) dias dar cumprimento ao mandado, além de efetuar o pagamento de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (art. 701 do CPC), ficando a parte requerida isenta do pagamento das custas processuais na hipótese de oportuno cumprimento do mandado (art. 701, § 1º, do CPC).

Para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco(07/03/2025).

Eu, Leticia Aparecida Ferreira Rodrigues, Estagiária, digitei. Documento eletrônico assinado por JORDAN JARDIM, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 14006429v2 e do código CRC 93d04c70.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JORDAN JARDIM

Data e Hora: 07/03/2025, às 14:24:17

PALMAS**6ª Vara Cível****CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0053668-53.2019.8.27.2729/TO**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL SA

REQUERIDO: RICARDO VIEIRA BORGES

REQUERIDO: R. S. A. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

EDITAL Nº 13774314**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS**

A Excelentíssima Senhora Doutora Silvana Maria Parfieniuk, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº 00536685320198272729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por BANCO DO BRASIL SA em desfavor de RICARDO VIEIRA BORGES e R. S. A. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, e que por este meio, proceda a INTIMAÇÃO da parte Executada R. S. A. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:09358101000103 e RICARDO VIEIRA BORGES CPF:800.451.703-04, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da PENHORA dos veículos: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX PLACA: NFZ8531 UF: TO, HONDA/CG 125 FAN KS PLACA: OIJ7513 UF: TO, FORD/F4000 G PLACA: HPD8807 UF: TO e VW/9.160 DRC 4X2, PLACA: OYC5751 UF: TO, bem como, para no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a penhora ou, no prazo de 10 (dez) dias (contidos no prazo de 15 dias), requerer a substituição do bem penhorado (art. 847, CPC), em conformidade com a determinação na Decisão do evento 141.

Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

PARAÍSO DO TOCANTINS

1ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0003696-06.2022.8.27.2731/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)

RÉU: GISELLE FERREIRA MILHOMEN DE OLIVEIRA

RÉU: A M COM VAR DE PROD ALIMENTICIOS LTDA

EDITAL Nº 13991615

EDITAL DE CITAÇÃO

ORIGEM: Processo eletrônico: 0003696-06.2022.8.27.2731;

Chave do Processo: 719519812222;

Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial;

Valor da Causa: R\$ 421.978,58 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);

Exequente: BANCO BRADESCO S.A.; Advogados do Exequente: Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB/TO 04867A;

Executado: A M COM VAR DE PROD ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.714.353/0001-11.

OBJETO/FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO A M COM VAR DE PROD ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.714.353/0001-11, atualmente em local incerto e não sabido, aos termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, para, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS, efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 421.978,58 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), nos exatos termos dos arts. 827 e 829 do CPC.

ADVERTÊNCIA: Advertindo-se ao(s) executado(s) devedor(s), que o prazo para EMBARGAR(EM) a execução, em autos apensos/apartados, é de 15 (QUINZE) DIAS, independentemente de penhora, contados da juntada aos autos da publicação do edital (art. 915 c/c art. 231 do CPC).

Em caso de não pagamento, os bens do(s) executados(s) estarão sujeitos à penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º do CPC).

O(s) executado(s) fica(m) ciente(s) da verba honorária em favor do advogado do exequente, fixada em 10% do valor da execução, que, no caso de pronto pagamento do devedor no prazo de três (03) dias, fica reduzida à metade (art. 827, §1º do CPC).

Paraíso do Tocantins - TO, 06 de março de 2025. Eu, Ídila Teixeira Lima, Estagiária da 1ª Vara Cível, o digitei. Documento eletrônico assinado por RICARDO FERREIRA LEITE, Juiz de Direito.

ARAGUAÍNA**1ª Vara Cível****EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000868-81.2009.8.27.2706/TO**

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB TO05630A)

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)

RÉU: NILTON TEIXEIRA DA SILVA

RÉU: MARIA DEUSA DIAS DA SILVA

RÉU: MARIA DEUSA DIAS DA SILVA

EDITAL Nº 13586681**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito FRANCISCO VIEIRA FILHO, da 1ª Vara Cível de Araguaína.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo de nº 5000868-81.2009.8.27.2706, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO e BANCO BRADESCO S.A. que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada: MARIA DEUSA DIAS DA SILVA, MARIA DEUSA DIAS DA SILVA LTDA e NILTON TEIXEIRA DA SILVA, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios.

No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC.

Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc – Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388.

Eu, Pamela Andara Lemos Barreira Herenio, Servidor de Secretaria da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL de Araguaína, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MMo Juíz Coordenador abaixo lançada. Araguaína/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 13586681v3 e do código CRC d0c4b03d.

PALMAS
1ª Vara Cível

MONITÓRIA Nº 0015037-45.2016.8.27.2729/TO

AUTOR: UNIVIDROS LTDA-ME

RÉU: ALESSANDRA APARECIDA MUNIZ

RÉU: JÚLIO CÉSAR VALDEVINO

EDITAL Nº 14097649**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0015037- 45.2016.8.27.2729, Classe: Monitória, proposta por UNIVIDROS LTDA-ME, em desfavor de ALESSANDRA APARECIDA MUNIZ e JÚLIO CÉSAR VALDEVINO, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada JÚLIO CÉSAR VALDEVINO , CPF:245.515.891-87, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste-se a respeito da sentença exarada no evento 157, conforme determinado no Despacho do evento 184. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218- 4248 e (63) 3218- 4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 14097649v2 e do código CRC 510751e6.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 17/03/2025, às 18:24:25

PALMAS
7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0023581-80.2020.8.27.2729/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: ELIONE OLIVEIRA SANTANA

RÉU: SANTANA COMERCIAL EIRELI

EDITAL Nº 13828416**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0023581-80.2020.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO BRADESCO S.A. em desfavor de ELIONE OLIVEIRA SANTANA e SANTANA COMERCIAL EIRELI, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios.

No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC.

Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 97. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida atualizada: R\$ 127.569,41 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218- 4388.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 13828416v2 e do código CRC 995bf314.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 18/02/2025, às 15:23:21

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 274, de 24 de março de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o art. 12 § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o afastamento do Desembargador João Rodrigues Filho durante o período de 21 de fevereiro a 22 de março de 2025 para tratamento médico;

CONSIDERANDO a deliberação do Tribunal Pleno na 4ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 20/3/2025, que autorizou a convocação do magistrado Nelson Coelho Filho para a substituição, conforme consta nos autos n.º 25.0.000003677-6, em trâmite no SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o magistrado Nelson Coelho Filho, titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, para substituir o Desembargador João Rodrigues Filho durante o período de 21/2/2025 a 22/3/2025.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Judiciário n.º 244 de 24 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Presidente

Portarias

Portaria Nº 1068, de 24 de março de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000003894-9,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, na Comarca de Natividade/TO, cujas atividades compreenderão a prolação de sentenças, decisões, despachos, bem como a expedição de atos cartorários, pelo período de 90 dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º A relação de processos deverá ser definida previamente, antes da remessa, juntamente com a Coordenação do Núcleo de Apoio às Comarcas.

Art. 3º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Wellington Magalhães, Fabiano Gonçalves Marques, Márcio Soares da Cunha, Edimar de Paula, José Eustáquio de Melo Júnior e Cledson José Dias Nunes para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Presidente

Portaria Nº 1070, de 24 de março de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e normatização da utilização procedimental dos robôs no sistema e-Proc, visando promover maior eficiência e segurança nas atividades judiciais e administrativas realizadas por meio dessas ferramentas;

CONSIDERANDO o contido nos autos dos processos SEI nº 23.0.000018059-9 e SEI nº 25.0.000005748-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de regulamentar a utilização procedimental dos robôs no sistema eProc, composto pelos seguintes membros:

I - Arióstenis Guimarães Vieira, Juiz Auxiliar da Presidência, Coordenador do Grupo de Trabalho;

II - Manuel de Faria Reis Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

III - Wallson Brito da Silva, Diretor Judiciário;

IV - Samuel Barbosa Costa da Silva, servidor representante da Assessoria de Tecnologia da Informação e de Gestão de Sistemas da Corregedoria-Geral da Justiça - ASTIC;

V - Adriana Reis Dutra, servidora representante da Coordenadoria de Correição, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância da Corregedoria Geral de Justiça - CPLAN;

VI - Wylker Sousa Cruz, servidor representante da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTINF;

VII - Celma Barbosa Pereira, servidora representante do Suporte ao Sistema Eletrônico de Processos Judiciais - Suporte eProc;

VIII - Claudiene Moreira de Galiza Bezerra, servidora representante da Diretoria Financeira - DIFIN;

IX - Ilcyran Ferreira dos Santos, servidora representante da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis da Comarca de Palmas - SEJUCIV PALMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3666, de 18 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 1073, de 24 de março de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000002682-7,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, cujas atividades compreenderão a prolação de sentenças, decisões, despachos, bem como a expedição de atos cartorários, pelo período de 90 dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º A relação de processos deverá ser definida previamente, antes da remessa, juntamente com a Coordenação do Núcleo de Apoio às Comarcas.

Art. 3º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Wellington Magalhães, Fabiano Gonçalves Marques, Márcio Soares da Cunha, Edimar de Paula, José Eustáquio de Melo Júnior e Cledson José Dias Nunes para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 1074, de 24 de março de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000003700-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, na 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO, cujas atividades compreenderão a prolação de sentenças, decisões, despachos, bem como a expedição de atos cartorários, pelo período de 90 dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º A relação de processos deverá ser definida previamente, antes da remessa, juntamente com a Coordenação do Núcleo de Apoio às Comarcas.

Art. 3º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Wellington Magalhães, Fabiano Gonçalves Marques, Márcio Soares da Cunha, Edimar de Paula, José Eustáquio de Melo Júnior e Cledson José Dias Nunes para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 1076, de 24 de março de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000002801-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, na 2ª Vara da Comarca de Cristalândia - TO, cujas atividades compreenderão a prolação de sentenças, decisões, despachos, bem como a expedição de atos cartorários, pelo período de 90 dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º A relação de processos deverá ser definida previamente, antes da remessa, juntamente com a Coordenação do Núcleo de Apoio às Comarcas.

Art. 3º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Wellington Magalhães, Edimar de Paula, Cledson José Dias Nunes, José Eustáquio de Melo Júnior, Márcio Soares da Cunha e Fabiano Gonçalves Marques para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº. 1062/2025, de 21 de março de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 1077, de 24 de março de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000004618-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, na 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional/TO, cujas atividades compreenderão a prolação de sentenças, decisões, despachos, bem como a expedição de atos cartorários, pelo período de 90 dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º A relação de processos deverá ser definida previamente, antes da remessa, juntamente com a Coordenação do Núcleo de Apoio às Comarcas.

Art. 3º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Wellington Magalhães, Fabiano Gonçalves Marques, Márcio Soares da Cunha, Edimar de Paula, José Eustáquio de Melo Júnior e Cledson José Dias Nunes para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Presidente

Portaria Nº 1078, de 24 de março de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000004781-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, na 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Araguaína - TO, cujas atividades compreenderão a prolação de sentenças, decisões, despachos, bem como a expedição de atos cartorários, pelo período de 90 dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º A relação de processos deverá ser definida previamente, antes da remessa, juntamente com a Coordenação do Núcleo de Apoio às Comarcas.

Art. 3º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Wellington Magalhães, Edimar de Paula, Cledson José Dias Nunes, José Eustáquio de Melo Júnior, Márcio Soares da Cunha e Fabiano Gonçalves Marques para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de nº. 1060/2025, de 21 de março de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 437/2025, de 24 de março de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Marcelo Augusto Ferrari Faccioni, matrícula nº 128454, relativas ao exercício de 2025, marcadas para o período de 01 a 30/07/2025, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 438/2025, de 24 de março de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Luciano Rostirolla, matrícula nº 291638, relativas ao exercício de 2025, marcadas para o período de 21/10 a 19/12/2025, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 1080, de 24 de março de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000003640-7,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, na 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas - TO, cujas atividades compreenderão a prolação de sentenças, decisões, despachos, bem como a expedição de atos cartorários, pelo período de 90 dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º A relação de processos deverá ser definida previamente, antes da remessa, juntamente com a Coordenação do Núcleo de Apoio às Comarcas.

Art. 3º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Wellington Magalhães, Edimar de Paula, Cledson José Dias Nunes, José Eustáquio de Melo Júnior, Márcio Soares da Cunha e Fabiano Gonçalves Marques para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de nº. 1061/2025, de 21 de março de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 1083, de 24 de março de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000004398-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, na 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas - TO, cujas atividades compreenderão a prolação de sentenças, decisões, despachos, bem como a expedição de atos cartorários, pelo período de 90 dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º A relação de processos deverá ser definida previamente, antes da remessa, juntamente com a Coordenação do Núcleo de Apoio às Comarcas.

Art. 3º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Wellington Magalhães, Edimar de Paula, Cledson José Dias Nunes, José Eustáquio de Melo Júnior, Márcio Soares da Cunha e Fabiano Gonçalves Marques para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de nº. 1064/2025, de 21 de março de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 1082, de 24 de março de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000002902-8,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, ao Juizado Especial Cível, Criminal e Fazendário da Comarca de Colinas do Tocantins, cujas atividades compreenderão a prolação de sentenças, decisões, despachos, bem como a expedição de atos cartorários, pelo período de 90 dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º A relação de processos deverá ser definida previamente, antes da remessa, juntamente com a Coordenação do Núcleo de Apoio às Comarcas.

Art. 3º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Wellington Magalhães, Fabiano Gonçalves Marques, Márcio Soares da Cunha, Edimar de Paula, José Eustáquio de Melo Júnior e Cledson José Dias Nunes para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portarias

Portaria Nº 923/2025 - CGJUS/ASJCGJUS, de 11 de março de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 127/2011, de 15 de março de 2011, alterada pela Resolução nº 326 de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre o pagamento de honorários de perito, tradutor e intérprete, em casos de beneficiários da justiça gratuita, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus.

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 232/2019 de 13 de julho de 2016, que fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, nos termos do disposto no art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização do procedimento relativo ao pagamento das despesas processuais pelo ente público, quando a parte é beneficiária da justiça gratuita.

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 24.0.000022333-2;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para estudo e discussões com a finalidade de identificar e avaliar o atual trâmite de solicitação do pagamento das despesas pelo ente público e definir o procedimento a ser adotado pelos Magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, composto pelos seguintes membros:

I - Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, **Dr. Manuel de Faria Reis Neto**;

II- Representante da Diretoria Financeira, **Claudiene Moreira de Galiza Bezerra**

III- Representante da Diretoria Administrativa, **Silvânia Pereira Rodrigues Araújo**

IV- Representante da Diretoria Judiciária, **Pamela da Rocha Pires Pereira**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 25.0.000004267-9

INTERESSADO NFAMESMAT

ASSUNTO Curso de Capacitação

Decisão Nº 2076 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de empresa para ministrar o curso **HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS LGBTQIAPN+ : DESAFIOS PARA O PODER JUDICIÁRIO**, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, no período de 28 de abril a 19 de maio de 2025.

Destacam-se os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda - DFD 6343017, Gerenciamento de Risco 6343041, Termo de Referência 153 (6350693) e aprovação dos artefatos de planejamento pela Diretoria competente, conforme Ofício 2376 (6368861).

Projeto Pedagógico Contratação (6343096), Proposta (6345195), Justificativa 6350694, Informação Valor de Mercado (6350921), Contrato Social (6350924), Certidões de Regularidade Fiscal (6350925 e 6385997), Atestado de Capacidade Técnica (6350930), Declaração de não empregabilidade de menor (6350934), Currículo (6350938) e Diploma Doutorado (6350941).

Despacho 22205 (6374371) exarado pela ASPRE envia o feito à Diretoria-Geral para providências.

Despacho 22754 (6377045) da DIGER autoriza a instauração do processo.

Manifestação 6379541 da ASTDG informa que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, item 219, SEI 24.0.000005155-8 evento 6292389.

Informação 11351 (6380695) da DIVPODG relata que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2025 do Poder Judiciário do Tocantins, bem como indica a classificação orçamentária.

Detalhamento de Dotação 565 (6383774), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), revela a dotação orçamentária suficiente para abarcar a despesa pretendida.

Minuta de Contrato 6385893.

Parecer 452 (6389140) emitido pela ASJUADMDG assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista a documentação coligida, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução

Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **BARROS E COVALO LTDA**, para ministrar o curso em referência, por intermédio da Doutora Bruna Andrade Irineu, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante utilização da Minuta de Contrato 6385893.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 939/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200955 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Julyanna Trajano Alencar Tavares, Matrícula 990634**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 31/03/2025 a 31/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00319237520238272729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 940/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200952 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Eliane Lima do Nascimento Borges, Matrícula 990109**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 31/03/2025 a 31/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00029565920238272716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 941/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200954 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Olívia Moraes Matos, Matrícula 375192**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 31/03/2025 a 31/03/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00015608620248272724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 942/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200956 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Gabriela Paraiba dos Santos Ilario, Matrícula 375147**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona

Rural-TO, no período de 31/03/2025 a 31/03/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00319237520238272729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 943/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200939 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sammilla Regia de Oliveira Sousa, Matrícula 990037**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Couto de Magalhaes-TO, no período de 31/03/2025 a 31/03/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00007528020258272713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 944/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200942 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Poliana da Silva Sousa, Matrícula 369440**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Carmolandia-TO, no período de 29/03/2025 a 29/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00054750320248272706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 945/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200931 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Reylane Gomes Moreira, Matrícula 374831**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Araguatins-TO, no período de 30/03/2025 a 30/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00005652720248272707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 946/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200938 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joceane Silva Parente, Matrícula 365818**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Esperantina-TO, no período de 31/03/2025 a 31/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00030782720228272710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 947/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200929 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kellen Cristiny Araujo Menezes, Matrícula 365486**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Barroilandia-TO, no período de 30/03/2025 a 30/03/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 50000586020208272726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 948/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200951 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luzenir Gomes Lima Guida, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 361455**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Zona Rural-TO, no período de 31/03/2025 a 31/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00021376120248272725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 949/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200926 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Luis Felipe Araujo dos Reis, Matrícula 371174**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Chapada da Natividade-TO para Zona Rural-TO, no período de 30/03/2025 a 30/03/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00006877720248272727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 950/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200923 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Elvimar Amaral de Souza, Matrícula 372779**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Sao Sebastiao do Tocantins-TO, no período de 27/03/2025 a 27/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00037722520248272710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 951/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200920 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thalyta de Sousa Soares, Matrícula 367034**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para São Sebastião do Tocantins-TO, no período de 28/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0003772-25.2024.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 952/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200919 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kacilandia de Oliveira Araujo, Matrícula 366647**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Almas-TO para Zona Rural-TO, no período de 29/03/2025 a 29/03/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00004305120258272726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 953/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200946 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lidiane Teixeira de Oliveira, Matrícula 357684**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Santa Rosa do Tocantins-TO para Chapada da Natividade-TO, no período de 31/03/2025 a 31/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00001199520238272727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 954/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200915 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jozilene Alves da Silva Cavalcante, Matrícula 990512**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Bandeirantes do Tocantins-TO, no período de 29/03/2025 a 29/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00007384820248272708.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 955/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200917 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Josane Ribeiro de Oliveira, Matrícula 357446**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Zona Rural-TO, no período de 29/03/2025 a 29/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000717-50.2022.8.27.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 956/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200949 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Rita Moreira Gonçalves da Silva, Matrícula 356270**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 31/03/2025 a 31/03/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00029565920238272716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 957/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200877 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Fabiane da Silva Gomes, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357083**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Brejinho de Nazare-TO, Fatima-TO, Monte do Carmo-TO, Palmas-TO, Porto Nacional-TO, no período de 24/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de condução dos trabalhos correccionais em todos os distritos judiciais pertencentes a Comarca de Porto Nacional TO, conforme Portaria Nº 897/2025 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 958/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200958 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Carla Rejany Pimenta de Andrade, COORDENADOR(A) DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, Matrícula 354758**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 23/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de realizar Correções Gerais Ordinárias nos serviços extrajudiciais da Comarca de Novo Acordo-TO e distritos afetos, conforme Sei nº. 24.0.000022247-6.

Art. 2º Conceder à servidora **Ludiana Costa, CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS, Matrícula 363899**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 23/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de realizar Correções Gerais Ordinárias nos serviços extrajudiciais da Comarca de Novo Acordo-TO e distritos afetos, conforme Sei nº. 24.0.000022247-6.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Maria Victória Carvalho Silva Sales, Matrícula 357420**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 23/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de realizar Correições Gerais Ordinárias nos serviços extrajudiciais da Comarca de Novo Acordo-TO e distritos afetos, conforme Sei nº. 24.0.000022247-6.

Art. 4º Conceder ao servidor CEDIDO **Ronne Carlos Gomes da Silva, Matrícula 370065**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 23/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de realizar Correições Gerais Ordinárias nos serviços extrajudiciais da Comarca de Novo Acordo-TO e distritos afetos, conforme Sei nº. 24.0.000022247-6.

Art. 5º Conceder à servidora CEDIDA **Paula Aguiar Lima, Matrícula 370957**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 23/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de realizar Correições Gerais Ordinárias nos serviços extrajudiciais da Comarca de Novo Acordo-TO e distritos afetos, conforme Sei nº. 24.0.000022247-6.

Art. 6º Conceder à servidora CEDIDA **Leticia Gonçalves de Moura Silva, Matrícula 371392**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 23/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de realizar Correições Gerais Ordinárias nos serviços extrajudiciais da Comarca de Novo Acordo-TO e distritos afetos, conforme Sei nº. 24.0.000022247-6.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 959/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200876 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Fabiane da Silva Gomes, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357083**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Ipueiras-TO, Silvanopolis-TO, Porto Nacional-TO, no período de 20/03/2025 a 21/03/2025, com a finalidade de condução dos trabalhos correcionais em todos os distritos judiciais pertencentes a Comarca de Porto Nacional TO, conforme Portaria Nº 897/2025 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 960/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200966 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Carlos Alberto Pitombeira, Matrícula 354674**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Formoso do Araguaia-TO, no período de 24/02/2025 a 26/02/2025, com a finalidade de acompanhar o recolhimento preventivo de armas, realizado pela ASMIL, na comarca de Formoso do Araguaia-TO, conforme Sei nº. 25.0.000002601-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 961/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200864 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 9072**, o valor de R\$ 1.053,33, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 24/03/2025 a 26/03/2025, com a finalidade de participar das sessões criminal e cível, em substituição a Desembargadora, revisar votos a serem apresentados e atender causídicos, conforme SEI 25.0.000002103-5.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Gyllvagno Vieira Flor, Matrícula 369549**, o valor de R\$ 784,80, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 24/03/2025 a 26/03/2025, com a finalidade de participar das sessões criminal e cível, em substituição a Desembargadora, revisar votos a serem apresentados e atender causídicos, conforme SEI 25.0.000002103-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 962/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200842 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Paulo Noedilson Fernandes Matos, Matrícula 370835**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Alegre do Tocantins-TO para Almas-TO, no período de 25/03/2025 a 25/03/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00004989820258272716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 963/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200841 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elidean Alves da Rocha, Matrícula 357279**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/03/2025 a 27/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00000099220258272738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 964/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200839 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thaila Alves Soares, Matrícula 368498**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Almas-TO, no período de 28/03/2025 a 29/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00004989820258272716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 965/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/201067 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Elcimar Pereira de Moura Junior, Matrícula 366010**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Tocantinópolis-TO, Santa Terezinha do Tocantins-TO, no período de 25/03/2025 a 26/03/2025, com a finalidade de participar do evento "Nenhuma Faltando", que ocorrerá nos dias 25 e 26 de março de 2025, nas cidades de Tocantinópolis/TO e Santa Terezinha do Tocantins/TO, às 14 e 09 horas respectivamente, conforme SEI n. 25.0.000000270-7.

Art. 2º Conceder à servidora **Ana Karollyny Passos de Abreu, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 354147**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Tocantinópolis-TO, Santa Terezinha do Tocantins-TO, no período de 25/03/2025 a 26/03/2025, com a finalidade de participar do evento "Nenhuma Faltando", que ocorrerá nos dias 25 e 26 de março de 2025, nas cidades de Tocantinópolis/TO e Santa Terezinha do Tocantins/TO, às 14 e 09 horas respectivamente, conforme SEI n. 25.0.000000270-7.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Juciley Pereira Brito, Matrícula 366397**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Tocantinópolis-TO, Santa Terezinha do Tocantins-TO, no período de 25/03/2025 a 26/03/2025, com a finalidade de participar do evento "Nenhuma Faltando", que ocorrerá nos dias 25 e 26 de março de 2025, nas cidades de Tocantinópolis/TO e Santa Terezinha do Tocantins/TO, às 14 e 09 horas respectivamente, conforme SEI n. 25.0.000000270-7.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 966/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200829 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Laisa Ferreira de Souza, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357141**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Sao Salvador do Tocantins-TO, no período de 13/03/2025 a 13/03/2025, com a finalidade de participar de Correição Ordinária 2025 realizada nos cartórios extrajudiciais da Comarca, conforme SEI 25.0.000004548-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 967/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200822 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Danniara de Castro Rodrigues, Matrícula 366838**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Bandeirantes do Tocantins-TO, no período de 29/03/2025 a 29/03/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00007384820248272708.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 968/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200820 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mara Mota de Souza, Matrícula 356936**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 29/03/2025 a 29/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00421794320248272729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 969/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200927 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Odete Alves de Oliveira, Matrícula 354070**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 30/03/2025 a 30/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00015608620248272724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 970/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200815 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Giseli da Silva Gonçalves, PSICOLOGIA, Matrícula 363312**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Pindorama do Tocantins-TO, no período de 25/03/2025 a 25/03/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000028-07.2025.8.27.2736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 971/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200814 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elizangela Lima Lopes da Silva, Matrícula 366034**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Aragominas-TO, no período de 28/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00205057820248272706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 972/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200817 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Odete Alves de Oliveira, Matrícula 354070**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 28/03/2025 a 29/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00015608620248272724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 973/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200810 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Cleria Bispo da Silva, Matrícula 368668**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Peixe-TO para Sao Valerio da Natividade-TO, no período de 28/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00020914520248272734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 974/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200809 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rejane Ramos da Cruz, Matrícula 357484**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Peixe-TO para Sao Valerio da Natividade-TO, no período de 28/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00020914520248272734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 975/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200807 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Josiane Lopes da Silva Barros, Matrícula 367227**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Bandeirantes do Tocantins-TO, no período de 28/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00010116120238272708.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 976/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200806 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Janaina da Costa Mendes Ferreira, Matrícula 990012**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Barrolandia-TO, no período de 28/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00020654220228272726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 977/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200805 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rejane Dourado da Costa, Matrícula 990478**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Bernardo Sayao-TO, no período de 28/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00007837120238272713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 978/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200803 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Viviane Santos Aires, Matrícula 374290**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Babaculândia-TO, no período de 28/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00001628820258272718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 979/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200878 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Alessandra Souza Fontoura, Matrícula 354022**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Brejinho de Nazare-TO, Fatima-TO, Monte do Carmo-TO, Palmas-TO, Porto Nacional-TO, no período de 24/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de condução dos trabalhos correccionais em todos os distritos judiciais pertencentes a Comarca de Porto Nacional TO, conforme Portaria Nº 897/2025 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 980/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200715 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Alessandra Souza Fontoura, Matrícula 354022**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Ipueiras-TO, Silvanópolis-TO, Porto Nacional-TO, no período de 20/03/2025 a 21/03/2025, com a finalidade de condução de trabalhos correccionais no Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais de Ipueiras TO, na data de 20/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 981/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200686 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Maisa Otilia da Silva Sousa, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353215**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Palmas-TO, no período de 17/02/2025 a 18/02/2025, com a finalidade de Participação no FÓRUM "O DIREITO E A SAÚDE: EM FOCO A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 982/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200811 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Janaina de Farias, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 27/03/2025 a 27/03/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00000099220258272738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 983/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200670 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Luciana Rocha Aires da Silva, Matrícula 353298**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 17/03/2025 a 17/03/2025, com a finalidade de participar do Evento "Nenhuma Faltando" promovido pela Secretaria Municipal da Mulher de Paraíso/TO em parceria com a Diretoria de Enfretamento à Mulheres Vítimas de Violência da Secretaria da Mulher do Estado - TO, o projeto tem como objetivo a organização e mapeamento da Rede de Atendimento a Mulher em situação de Violência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 984/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200652 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luciene Barbosa Chaves de Souza, Matrícula 366352**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 25/03/2025 a 25/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00020654220228272726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 985/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200647 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joseane Alves Fideles, Matrícula 358700**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Zona Rural-TO, no período de 25/03/2025 a 25/03/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00017146220248272738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 986/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200643 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Natalia Sousa Beserra Queiroz, Matrícula 356269**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Aguiarnópolis-TO, no período de 24/03/2025 a 24/03/2025, com a finalidade de realização de palestra para a 29ª edição da Semana Justiça pela Paz em Casa, a ação "Chão de Fábrica: Trabalhadores Contra a Violência", promovida pela CEVID, conforme processo: 250000004261-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 987/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200638 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lidiane Teixeira de Oliveira, Matrícula 357684**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Santa Rosa do Tocantins-TO para Natividade-TO, no período de 28/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00006877720248272727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 988/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200634 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Hélia Chaves Silva, Matrícula 368477**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/03/2025 a 26/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00008397720248272743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 989/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200630 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maguylene Rosa da Silva, Matrícula 366789**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00242546820238272729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 990/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200618 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Julia Oliveira da Conceição Carmo, Matrícula 368863**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Ponte Alta do Bom Jesus-TO para Pindorama do Tocantins-TO, no período de 25/03/2025 a 25/03/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 280720258272736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 991/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200617 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Parana-TO, no período de 19/03/2025 a 20/03/2025, com a finalidade de acompanhar audiência do CEJUSC na referida comarca conforme SEI 25.0.00000058-5 evento 6361400.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 992/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200802 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kasia Aline Silva Milhomem de Brito, Matrícula 352889**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00020654220228272726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 993/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200646 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Zailon Labre Batista Miranda, ENGENHEIRO, Matrícula 358520**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 20/03/2025 a 21/03/2025, com a finalidade de fazer o recebimento provisório da CPE norte e conectar os novos pontos de rede da CPE no rack, na comarca de destino conforme SEI nº. 24.0.000012558-6/ 25.0.000000150-6, evento 6380683.

Art. 2º Conceder ao servidor **Leonardo Marcus de Santana, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 366618**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 20/03/2025 a 21/03/2025, com a finalidade de fazer o recebimento provisório da CPE norte e conectar os novos pontos de rede da CPE no rack, na comarca de destino conforme SEI nº. 24.0.000012558-6/ 25.0.000000150-6, evento 6380683.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Giordano Procopio de Oliveira Salim, Matrícula 367825**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 20/03/2025 a 21/03/2025, com a finalidade de fazer o recebimento provisório da CPE norte e conectar os novos pontos de rede da CPE no rack, na comarca de destino conforme SEI nº. 24.0.000012558-6/ 25.0.000000150-6, evento 6380683.

Art. 4º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 20/03/2025 a 21/03/2025, com a finalidade de fazer o recebimento provisório da CPE norte e conectar os novos pontos de rede da CPE no rack, na comarca de destino conforme SEI nº. 24.0.000012558-6/ 25.0.000000150-6, evento 6380683.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 994/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200315 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Lucas Santos Nascimento, Matrícula 368570**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 20/03/2025 a 21/03/2025, com a finalidade de realizar cobertura fotográfica, jornalística e gravação de vídeo institucional sobre o projeto Cejusc Itinerante, na cidade de Conceição do TO, Distrito da Comarca de Arraias, local onde será realizada a ação, conforme SEI 25.0.000002872-2.

Art. 2º Conceder à servidora **Maria Jose Betania de Sousa Viana, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 374728**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 20/03/2025 a 21/03/2025, com a finalidade de realizar cobertura fotográfica, jornalística e gravação de vídeo institucional sobre o projeto Cejusc Itinerante, na cidade de Conceição do TO, Distrito da Comarca de Arraias, local onde será realizada a ação, conforme SEI 25.0.000002872-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 995/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200953 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Marco Anthony Steveson Villas Boas, DES DESEMBARGADOR, Matrícula 23376**, o valor de R\$ 7.765,54, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.435,19, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio de Janeiro-RJ, no período de 08/04/2025 a 13/04/2025, com a finalidade de organização e realização do Congresso Copedem 2025, conforme o SEI 25.0.000006375-7.

Art. 2º Conceder à servidora **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, DIRETOR EXECUTIVO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT, Matrícula 352518**, o valor de R\$ 6.186,82, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.148,15, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio de Janeiro-RJ, no período de 08/04/2025 a 13/04/2025, com a finalidade de organização e realização do Congresso Copedem 2025, conforme o SEI 25.0.000006375-7.

Art. 3º Conceder ao servidor **Vinícius Fernandes Barboza, SUPERVISOR DE CONTROLE DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAT, Matrícula 352403**, o valor de R\$ 6.186,82, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.148,15, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio de Janeiro-RJ, no período de 08/04/2025 a 13/04/2025, com a finalidade de organização e realização do Congresso Copedem 2025, conforme o SEI 25.0.000006375-7.

Art. 4º Conceder ao servidor **Ednan Oliveira Cavalcanti, SECRETÁRIO DA ESMAT, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 6.186,82, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.148,15, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio de Janeiro-RJ, no período de 08/04/2025 a 13/04/2025, com a finalidade de organização e realização do Congresso Copedem 2025, conforme o SEI 25.0.000006375-7.

Art. 5º Conceder à colaboradora eventual **Francielly Oliveira Rodrigues da Silva, Matrícula 358283**, o valor de R\$ 6.572,62, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.148,15, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio de Janeiro-RJ, no período de 08/04/2025 a 13/04/2025, com a finalidade de organização e realização do Congresso Copedem 2025, conforme o SEI 25.0.000006375-7.

Art. 6º Conceder à servidora **Francisca Aparecida Silva de Sousa, ASSISTENTE DE SUPERVISÃO DE CURSOS À DISTÂNCIA, Matrícula 358407**, o valor de R\$ 6.186,82, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.148,15, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio de Janeiro-RJ, no período de 08/04/2025 a 13/04/2025, com a finalidade de organização e realização do Congresso Copedem 2025, conforme o SEI 25.0.000006375-7.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 996/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200682 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 1.776,83, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 282,88, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 25/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de Participação no VI ENCONTRO NACIONAL DE INTELIGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO (ENIPJ), a se realizar nos dias 26 e 27 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 997/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200875 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Mara Roberta de Souza Madeiros, ASSESSOR DE CERIMONIAL, Matrícula 255446**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Formoso do Araguaia-TO, no período de 21/03/2025 a 21/03/2025, com a finalidade de realizar visita prévia à Escola Municipal Hermínio Azevedo Soares, onde acontecerão a solenidade de abertura – com a presença do Ministro Dias Tófoli - e os atendimentos à população indígena, conforme SEI 25.0.000002872-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 998/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200970 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lorena da Cruz Neves Pimenta Gutierrez, ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Matrícula 252553**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 26/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de participar da etapa prática do Curso de Expositor das Oficinas de Divórcio e Parentalidade no Cejusc Polo de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 999/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200317 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jaqueline dos Santos Costa Lima, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 245940**, o valor de R\$ 1.855,14, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 19/03/2025 a 21/03/2025, com a finalidade de participar do I Encontro Nacional de Mulheres na Justiça Restaurativa.

Art. 2º Conceder à servidora **Maria Eliane da Silva Araújo, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 353919**, o valor de R\$ 1.855,14, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 19/03/2025 a 21/03/2025, com a finalidade de participar do I Encontro Nacional de Mulheres na Justiça Restaurativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1000/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200934 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Francisco Vieira Filho, JUZ3 JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 205956**, o valor de R\$ 2.101,94, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 607,99, por seu deslocamento de Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 25/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de participar do IV Encontro Nacional

de Inteligência do Poder Judiciário e do Curso de Perícia Genética, Cibernética e de Documentoscopia, conforme SEI 25.0000001665-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1001/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200901 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 24/03/2025 a 28/03/2025, com a finalidade de levar equipe de manutenção preventiva as referidas comarcas conforme SEI 25.0.00000084-4, evento 6388290.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1002/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200943 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Antigenes Ferreira de Souza, JUZ3 JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 127849**, o valor de R\$ 3.727,90, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.074,13, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Salvador-BA, no período de 02/04/2025 a 05/04/2025, com a finalidade de participação na solenidade de posse da Comissão Executiva do COCEVID 2025, bem como da reunião de trabalho subsequente, conforme autos SEI 25.0.000005492-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1003/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/200831 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Claudia Romao Nicezio, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 100584**, o valor de R\$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2025 a 11/04/2025, com a finalidade de participar do curso Juizados Especiais e da Fazenda Pública: Teoria e Prática da Decisões, conforme processo SEI 25.0.000002989-3.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Clifton Alves Gomes, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 358403**, o valor de R\$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2025 a 11/04/2025, com a finalidade de participar do curso Juizados Especiais e da Fazenda Pública: Teoria e Prática da Decisões, conforme processo SEI 25.0.000002989-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1018/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 18 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 101/2025 referente ao Processo Administrativo nº 24.0.000015019-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Master Placas - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento/instalação de material institucional de sinalização e identificação internas, sendo: adesivos, placas de sinalização e identificação, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho - matrícula 353325, como gestor do contrato nº 101/2025, e a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira - matrícula 178532, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1019/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 18 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 101/2025, referente ao Processo Administrativo nº 24.0.000015019-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Master Placas - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento/instalação de material institucional de sinalização e identificação internas, sendo: adesivos, placas de sinalização e identificação, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ana Lúcia Ferreira de Carvalho Miola - matrícula 366617, como fiscal do contrato nº 101/2025, para, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 845/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 06 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 80/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000002784-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Vinicius de Negreiros Calado, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de instrutor para ministrar o Módulo I - Introdução à Tecnologia Blockchain e Módulo II - Criptoativos e seu Funcionamento, do curso Blockchain e Criptoativos: Aspectos Introdutórios e Práticos, para magistrados(as), servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e público externo (advogados(as) e/ou parceiros(as) do Sistema de Justiça), na modalidade Presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa - matrícula 165741, como gestora do contrato nº 80/2025, e a servidora Amanda Emilene Arruda - matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000002447-6

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE001233

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: CAU-TO – Conselho de Arq. e Urbanismo do Tocantins

CNPJ: 15.002.367/0001-11

OBJETO: Pagamento de Taxa de Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU-TO, solicitado pela Diretoria de Infraestrutura e Obras do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Unidade Gestora: 06010-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 33.90.47 – **Subitem:** 10

Fonte de Recursos: 0760

DATA DA EMISSÃO: 21 de março de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000002447-6

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE001232

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: CREA-TO – Cons. Reg. de Eng. Arq. e Agron. do Tocantins

CNPJ: 26.753.608/0001-80

OBJETO: Pagamento de Taxa e Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA-TO, solicitado pela Diretoria de Infraestrutura e Obras do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Unidade Gestora: 06010-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 33.90.47 – **Subitem:** 10

Fonte de Recursos: 0760

DATA DA EMISSÃO: 21 de março de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 82/2023

PROCESSO 23.0.000002890-8

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Jhenissa da Silva Sousa

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 82/2023, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Jhenissa da Silva Sousa, em virtude da solicitação da credenciada evento 6381447, Solicitação SCRE-GGEM evento 6381448, e Despacho evento 6384409, quanto à mudança da comarca para prestação de serviços de caráter auxiliar e especializado no âmbito do Programa Tempo de Despertar, no que se refere a avaliações técnicas, manejo de grupo, acompanhamento psicossocial (individual e em grupos), atividades técnico-metodológicas atinentes ao programa, além de executar o monitoramento e avaliação dos casos referente à violência doméstica e familiar contra a mulher:

Da: Comarca de Araguaína;

Para: Comarca de Tocantinópolis.

O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 82/2023, aos Autos Administrativos 21.0.000005378-0 e 23.0.000002890-8, ao Edital de Credenciamento nº 6/2022 e, no que couber pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 5/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 267/2020

PROCESSO 20.0.000019230-0

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DESCREDENCIADA: Nayse Carmo Maia

OBJETO: Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga NAYSE CARMO MAIA da prestação de serviços na especialidade de pedagogia no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 267/2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

Termos de doação

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 3/2025

PROCESSO 24.0.000023998-0

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DONATÁRIA: Secretaria de Estado da Saúde

OBJETO: Doação de bens/materiais em conformidade com a Instrução Normativa nº. 7/2021, o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 424/2025, de 21 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LUCIANA PINTO DE REZENDE**, matrícula nº 353466, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 13/03 a 11/04/2025, **a partir de 13/03/2025 até 11/04/2025**, para serem usufruídas em 01 a 30/09/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 200/2025, de 24 de março de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/201052**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SHEILA KELLY RODRIGUES OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº 146746, **CEDIDA AO TJTO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PALMAS no período de 01/02/2025 a 31/01/2026, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 425/2025, de 24 de março de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LORENA APARECIDA MENESES REIS ROCHA**, matrícula nº 282247, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 24/03 a 22/04/2025, **a partir de 24/03/2025 até 22/04/2025**, para serem usufruídas em 05/10 a 03/11/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Grace Kelly Sampaio
Diretora do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 201/2025, de 24 de março de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/201053**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **AMANDA DA SILVA ARRUDA**, matrícula nº 357945, **CEDIDA AO TJTO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PALMAS no período de 01/02/2025 a 31/01/2026, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 202/2025, de 24 de março de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/201054**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ADRIANA SANTANA SALES**, matrícula nº 150760, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PALMAS no período de 01/02/2025 a 31/01/2026, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 203/2025, de 24 de março de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/201055**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUSIVANIA SANTOS LEITE**, matrícula nº 215364, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PALMAS no período de 01/02/2025 a 31/01/2026, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 204/2025, de 24 de março de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/201060**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILLIAN CHARLIS GABRIEL PIRES**, matrícula nº 352499, **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS no período de 17/03/2025 a 15/04/2025, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

HELDER CARVALHO LISBOA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 426/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ILSA VIEIRA DE ARAUJO MARTINS**, matrícula nº 362475, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 21 a 25/03/2025, **a partir de 21/03/2025 até 25/03/2025**, para serem usufruídas em 24 a 28/03/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 427/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **RAIMUNDA VALNISA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 199815, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 24/03 a 22/04/2025, **a partir de 24/03/2025 até 22/04/2025**, para serem usufruídas em 01 a 30/07/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 428/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **ALTAMIRO LIMA NETO**, matrícula nº 352957, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 24/03 a 22/04/2025, a partir de 24/03/2025 até 22/04/2025, para serem usufruídas em 26/03 a 24/04/2029, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Silas Bonifacio Pereira
Diretor do Foro Substituto

PORTARIA FÉRIAS Nº 429/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO**, matrícula nº 353854, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 18/03 a 01/04/2025, a partir de 18/03/2025 até 01/04/2025, para serem usufruídas em 01 a 15/05/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marco Antonio Da Silva Castro
Diretor do Foro Substituto

PORTARIA FÉRIAS Nº 430/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **JADIR ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 352356, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 24/03 a 07/04/2025, a partir de 24/03/2025 até 07/04/2025, para serem usufruídas em 07 a 21/07/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 431/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **SOLANGE CARVALHO BRAGANÇA MILHOMEM**, matrícula nº 267632, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 24/03 a 07/04/2025, a partir de 24/03/2025 até 07/04/2025, para serem usufruídas em 19/01 a 02/02/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 432/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **MARCELA SANTA CRUZ MELO**, matrícula nº 244845, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 24/03 a 07/04/2025, **a partir de 24/03/2025 até 07/04/2025**, para serem usufruídas em 18/02 a 04/03/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 433/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ADRYANNE ROSA SANTOS DA COSTA PIRES**, matrícula nº 158246, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 24/03 a 04/04/2025, **a partir de 24/03/2025 até 04/04/2025**, para serem usufruídas em 07 a 18/12/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 434/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **JOSE ANTONIO BONFIM TEIXEIRA**, matrícula nº 157445, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 17/03 a 15/04/2025, **a partir de 17/03/2025 até 15/04/2025**, para serem usufruídas em 07/01 a 05/02/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 435/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARIA DA PAZ GOMES BARBOSA**, matrícula nº 241266, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 11 a 25/03/2025, **a partir de 14/03/2025 até 25/03/2025**, para serem usufruídas em 03 a 14/08/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 205/2025, de 24 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de licença para tratamento da própria saúde, da servidora **SILVIA MARIA SANTOS RIBEIRO SOUZA**, matrícula nº 357877, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL**, da unidade de lotação JUNTA MÉDICA, no período de 28/02/2025 a 14/03/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/200900**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
361394	JESSYCA LIRA DE CARVALHO FERREIRA	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	28/02/2025 à 14/03/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 436/2025, de 24 de março de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **GILVANIA MARIA FERREIRA ROZAL**, matrícula nº 278527, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 24/03 a 22/04/2025, **a partir de 24/03/2025 até 22/04/2025**, para serem usufruídas em 01 a 30/09/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nely Alves Da Cruz
Diretora do Foro

ESMAT**Editais****EDITAL nº 46, de 2025 – SEI Nº 25.0.000004181-8**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **DESCARBONIZAÇÃO E INVENTÁRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE)**, a se realizar no período de 12 a 13 de maio de 2025, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS**Nome:** Descarbonização e Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE)**Objetivo:** Compreender e aplicar conceitos fundamentais relacionados às emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e às estratégias de redução adaptadas à realidade dos tribunais de justiça.**Período de Inscrição:** De 15 de abril a 5 de maio de 2025.**Inscrições:** As inscrições serão realizadas por indicação, no processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.**Público-Alvo:** Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.**Carga Horária:** 16 horas**Modalidade:** Presencial**Locais:** Sala de aula da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a):** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).**Haverá Pagamento de Diárias?** NÃO SIM – **Fonte de Recurso:****2. VAGAS:**

2.1 Quantidade de Vagas: 30 vagas.

2.2 Distribuição das Vagas

Público	Nº de Vagas
PRESIDÊNCIA	2
COGERSA	5
ESMAT	2
CGJUS	2
DINFRA	2
DIADM	2
CECOM	2
COGES	3
MAGISTRADOS (ASMETO)	5
DTINF	2
CGPLS	3
TOTAL DE VAGAS	30

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense que atuam na definição das políticas de sustentabilidade ou no monitoramento do Plano de Logística Sustentável do Poder judiciário.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades no período de 12 a 13 de maio de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, a serem desenvolvidas na modalidade presencial;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 A frequência no curso será registrada no início e no fim de cada período de aulas, pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat).

4.6 Os(As) alunos(as) serão avaliados(as) durante a execução dos exercícios propostos, na resolução de problemas, estudos de caso, na participação durante as aulas, nos debates e nas discussões realizados, sendo a frequência e a participação do(a) alunos(as) em todas as atividades (teóricas e práticas), requisitos obrigatórios.

4.7 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Descarbonização e inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE)		
Data	Horário	Conteúdos Programáticos
12/5 /2025 Segunda-Feira	Das 8h às 12h e das 14h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> • GEE, GWP e Emissões biogênicas • Princípios de Contabilização de Inventário – Escopos 1e 2 • Calculando Emissões de GEE • Estratégias de Redução de Emissões • Conceito de Escopo 3 <p>Facilitador de Aprendizagem: Luciano de Queiroz Figueredo</p>
13/5 /2025 Terça-Feira	Das 8h às 12h e das 14h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> • Neutralidade de Carbono • Conceito de NetZero e créditos de carbono de remoção • Registro Público Emissões e Verificação de Inventário • Sistema Brasileiro de Redução de Emissões, todo o conteúdo voltado para a realidade dos Tribunais <p>Facilitador de Aprendizagem: Fabrício Hernandes</p>
Carga Horária Total para os(as) alunos(as)		16 horas-aula

FACILITADORES DE APRENDIZAGEM

Nome	Luciano de Queiroz Figueredo
Síntese do Currículo	Formado em Administração de Empresas e pós-graduado em Gerenciamento de Projetos, Luciano Figueredo tem mais de 10 anos de experiência na Coordenação de Programas Setoriais de Autorregulação e Selos de Qualidade pelo Instituto Totum, englobando iniciativas de qualidade e sustentabilidade nos seguintes segmentos: energia, alimentos e bebidas, sistemas eletrônicos de segurança, gerenciamento de riscos em transportes, dentre outros.

FACILITADORES DE APRENDIZAGEM

Nome	Fabrício Hernandes
Síntese do Currículo	Experiência de mais de vinte anos em projetos de implantação de sistemas de gestão integrado (qualidade, ambiental, segurança e saúde ocupacional), resíduos sólidos, SASSMAQ, Transqualit e realização de auditorias de 1ª e 2ª partes e de Due Diligence Ambiental, diagnóstico ambiental e de SSO. Experiência em Gestão de Risco e Gestão de Mudanças, conforme requisitos das normas de gestão ISO versões 2015. Consultoria na Implantação do Sistema de Gestão de Responsabilidade Social – SA 8000, Pacto Global e GRI (Relatório de sustentabilidade). Gerenciamento de projetos e treinamento de pessoal em normas, procedimentos e metodologias pertinentes.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense Palmas-TO, 21 de março de 2025.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PORTARIA Nº 026, de 2025 – SEI Nº 25.0.000004181-8

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a importância de capacitar magistrados(as) e servidores(as) para aplicar conceitos fundamentais relacionados às emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e às estratégias de redução adaptadas à realidade dos tribunais de justiça,

RESOLVE

Art. 1º Designar a desembargadora **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**, sem prejuízo de suas funções, como coordenadora do curso *Descarbonização e Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE)*, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 21 de março de 2025.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 47, de 2025 – SEI Nº 25.0.000006129-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **GESTÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIA**, a ser realizado nos dias 22 e 23 de maio de 2025, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: Gestão de Pessoas por Competência

Objetivo: Capacitar os(as) participantes para o gerenciamento do Mapeamento de Competências e o Dimensionamento da Força de Trabalho.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 2 a 16 de maio de 2025

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 16 horas

Modalidade: Presencial

Local: Sala de aula da Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM – **Fonte de Recurso:**

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 30

2.2 Distribuição das Vagas

Público	Nº de Vagas
Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense lotados na Diretoria de Gestão de Pessoas	25
Coordenadoria de Gestão Estratégica	05
Total	30

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense lotados na Diretoria de Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Gestão Estratégica.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais nos dias 22 e 23 de maio de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h conforme descrição no cronograma;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(as) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Data	Horário	Conteúdo Programático
22/05/2025 Quinta-feira	Das 8h às 12h e das 14h às 18h	MÓDULO I O modelo de Gestão por Competências na Administração Pública; O Mapeamento de Competências e suas etapas; Tratamento e Análise dos resultados do Mapeamento; Preparação para novos Ciclos de Planejamento e Mapeamento.
23/05/2025 Sexta-feira	Das 8h às 12h e das 14h às 18h	MÓDULO II O Dimensionamento de Força de Trabalho e suas etapas; Instrumento de coleta de dados: estrutura e funcionamento; Tratamento e Análise dos resultados.
Carga Horária Total		16 horas

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Gottardo Celso Ferreira Dias
Titulação	Mestrado
Síntese do Currículo	Graduado em Psicologia, pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Mestre em Teoria e Pesquisa do Comportamento, pelo Programa de Pós-Graduação em Teoria e Pesquisa do Comportamento da Universidade Federal do Pará (PPGTPC/UFPA). Pesquisador do Laboratório de Gestão do Comportamento Organizacional (GESTCOM/UFPA). Desenvolveu atividades em pesquisa com Modelo Animal de Depressão, Mapeamento de Competências, Diagnóstico de Clima Organizacional e em Recrutamento e Seleção de Pessoas. Trabalha atualmente com Gestão por Competências, Dimensionamento de Força de Trabalho, Desenvolvimento de Trilhas de Aprendizagem, Desenho Instrucional e pesquisa aplicada às Organizações.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e nos documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e nos documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 20 de março de 2025.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 52, de 2025 – SEI Nº 25.0.000004892-8

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **FORMAÇÃO DE FACILITADORES RESTAURATIVOS – TURMA VI**, a se realizar no período de **11 de abril a 11 de julho de 2025**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: Formação de Facilitadores Restaurativos – Turma VI

Objetivo: Formar facilitadores(as) para aplicar as práticas de Justiça Restaurativa em ambientes escolares, comunitários e judiciais, promovendo o diálogo e o fortalecimento dos vínculos sociais.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 26 de março a 4 de abril de 2025.

Inscrições: As inscrições serão realizadas de acordo com a indicação do(a) juiz(a) coordenador(a) dos Cejuscs ou pela Coordenadoria do Nupemec, via Processo SEI nº 25.0.000004892-8, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário; Integrantes do Sistema de Justiça (membros do Ministério Público, defensores(as), procuradores(as), advogados(as) e servidores(as)); Pessoas dos mais diversos setores da comunidade (gestores(as) e integrantes de órgãos públicos, de instituições públicas e privadas, e da sociedade em geral).

Carga Horária: 70 horas-aula

Modalidade: Híbrido

Local: Atividades Virtuais - Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat - AVA

Atividades Presenciais – Sala de aula na Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

Haverá Pagamento de Diárias?

() NÃO (x) SIM – **Fonte de Recurso:** SEI Nº 25.0.000004892-8

2. VAGAS

2.1 As 30 vagas serão distribuídas conforme o demonstrativo abaixo:

	Comarcas/Setores do TJTO	Nº de Vagas
1	Nupemec	6
2	Cejusc Polo de Araguaína	2
3	Cejusc Polo de Araguatins	2
4	Cejusc Polo de Arraias	2
5	Cejusc Polo de Colinas do Tocantins	2
6	Cejusc Polo de Dianópolis	2
7	Cejusc Polo de Guaraí	2
8	Cejusc Polo de Gurupi	2
9	Cejusc Polo de Miracema do Tocantins	2
10	Cejusc Polo de Palmas	2
11	Cejusc Polo de Paraíso do Tocantins	2
12	Cejusc Polo de Porto Nacional	2
13	Cejusc Polo de Tocantinópolis	2
Total de Vagas		30

6.2 Os interessados do público-alvo que não pertencem às Comarcas dos Polos deverão enviar sua solicitação à Coordenação do Nupemec pelo e-mail nupemectjto@gmail.com.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário;

3.2 Serem integrantes do Sistema de Justiça (membros do Ministério Público, defensores(as), procuradores(as), advogados(as) e servidores(as));

3.3 Serem pessoas dos mais diversos setores da comunidade (gestores(as) e integrantes de órgãos públicos, de instituições públicas e privadas, e da sociedade em geral).

3.4 Serem indicados pelos Cejuscs dos Polos e pelo Nupemec.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**4.1 Frequência – Etapa EaD**

4.1.1 Os(As) alunos(as) deverão participar das atividades na modalidade EaD, programadas conforme descrição nos itens 5 deste edital;

4.1.2 A frequência da etapa síncrona soma 50% do curso e será computada no momento em que o(a) inscrito(a) efetuar o seu *login* de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV); o acesso ao *link* será disponibilizado para assistir à transmissão da aula, na Plataforma *Moodle*, e na SAV, por meio de videoconferência ao vivo pelo *Google Meet*;

4.1.3 A frequência da etapa assíncrona soma outros 50% do curso e será registrada pela participação dos(as) alunos(as) dentro do Ambiente Virtual (AVA), por meio de Fórum de Apresentação na Ambientação e Fóruns de Discussão Formativa. Cada participação nas atividades propostas tem registrado um percentual de frequência que, ao final, é somado e direcionado à Secretaria Acadêmica para o fechamento do curso;

4.2 Frequência – Etapa Presencial

4.2.1 A frequência dos(as) alunos(as) deverá ser registrada na Secretaria Acadêmica, na entrada e na saída do curso;

4.2.2 Os(As) alunos(as) deverão participar de todas as atividades programadas, conforme descrito nos item 5 deste edital. Ressalta-se que a aprovação do(a) aluno(a) está condicionada à frequência igual ou superior a 75%;

4.2.3 A Frequência do(a) aluno na realização dos círculos de construção de paz (estágio supervisionado) deverá ser de 100%;

4.3 Avaliação

4.3.1 A nota final será a média das duas avaliações desenvolvidas durante o curso, quais sejam: atividade prática realizada em sala de aula e relatório dos dois círculos de construção de paz (estágio supervisionado); relatório final do desenvolvimento dos círculos ao final do estágio.

4.3.2 A aprovação do(a) aluno(a) ao final do curso está condicionada à nota igual ou superior a 7,0 pontos;

4.4 Credenciamento Obrigatório

O aluno certificado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) deverá permanecer credenciado por um período mínimo de 1 (um) ano após a certificação. O descumprimento dessa exigência poderá resultar na devolução do valor investido no curso.

4.5 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas neste edital.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FORMAÇÃO DE FACILITADORES RESTAURATIVOS – TURMA VI		
ETAPA TEÓRICA – EaD E PRESENCIAL		
AMBIENTAÇÃO		
Data/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades	
De 11 a 13 de abril de 2025	Período de ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma <i>Moodle</i> para que os(as) alunos(as) possam se apropriar das ferramentas disponibilizadas na modalidade de curso EaD. Acesso ao grupo de <i>Whatsapp</i> Fórum de Apresentação	
MÓDULO I – EaD		
Data/Período	Descritores	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
De 14 a 23 de abril de 2025	Tema	Fundamentos da Justiça Restaurativa e aspectos contextuais das teorias dos conflitos
	Professora	Mayara de Carvalho Siqueira
	Conteúdos Programáticos	1. Introdução à Justiça Restaurativa: paradigma restaurativo, fundamentos, perguntas restaurativas e compreensão satisfativa de justiça; 2. Ancestralidade e contextualização dos movimentos restaurativos atuais; 3. Continuum restaurativo; 4. Tríade da prática restaurativa: conflito, conexão e violência. 5. Introdução à conflitolgia; 6. Distinção entre conflito e violência; 7. Conceito e características dos conflitos aplicados às práticas restaurativas; 8. Comunicação alienante, espiralização e escalonamento dos conflitos; 9. Distinção entre observação e julgamento; empatia e identificação de necessidades e sentimentos; 10. Paradigma resolutivo e paradigma transformativo; justiça restaurativa vs. justiça transformativa. 11. Características gerais e pressupostos materiais dos processos restaurativos;
	Metodologia	Etapa síncrona – Webaulas – 8h Webaula 1 no Google Meet Data: 14/4/2025 Horário: das 9h às 11h

		Webaula 2 no Google Meet Data: 15/4/2025 Horário: das 9h às 11h Webaula 3 no Google Meet Data: 22/4/2025 Horário: das 9h às 11h Webaula 4 no Google Meet Data: 23/4/2025 Horário: das 930h às 11h30
Carga Horária		8 horas-aula
MÓDULO II – PRESENCIAL		
Data/Período	Descritores	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
Dias 28 e 29 de abril de 2025	Tema	Justiça Restaurativa em prática: processos circulares e comunicação não violenta
	Professora	Mayara de Carvalho Siqueira
	Horário	Matutino: das 8h às 12h Vespertino: das 14h às 18h
	Conteúdos Programáticos	1. Elementos distintivos dos processos circulares; 2. Possibilidades de atuação; 3. Mitos da Justiça Restaurativa; 4. Etapas dos processos circulares: pré-círculo, círculo e pós-círculo; 5. Elementos dos círculos conflitivos e não-conflitivos; 6. Plano de ação e acordo restaurativo.
	Carga Horária	16 horas-aula
MÓDULO III – PRESENCIAL		
Data/Período	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
30 de abril de 2025	Tema	Introdução à prática dos Processos Circulares na Justiça Restaurativa
	Professora	Luciana Costa Aglantzakis
	Horário	Matutino: das 8h às 12h Vespertino: das 14h às 16h
	Conteúdos Programáticos	1. Histórico Geral da Justiça Restaurativa no mundo e no Brasil; 2. Apresentação das metodologias de práticas restaurativas, a possibilidade de criação de novas roupagens e a evolução da JR por ondas, experiências no TJTO; 3. Referências normativas sobre Justiça Restaurativa no CNJ: Resolução nº 12 da ONU, de 2002; Resolução nº 225 do CNJ, de 2016; e Lei nº 14.811, de 2024. Noções de Justiça Restaurativa em funcionamento, sua prática nas escolas no combate à violência e na construção de ambientes seguros. Proposta de um círculo para prevenção ao bullying
	Carga Horária	6 horas-aula
Carga Horária Total Teórica		30 horas-aula
ETAPA PRÁTICA – PRESENCIAL		
Data/Período	Descritores	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
De 12 a 14 de maio de 2025	Tema	Os círculos em movimento
	Professoras	Luciana Costa Aglantzakis Lorena da Cruz Neves Pimenta Gutierrez
	Horário	Matutino: das 8h às 12h Vespertino: das 14h às 18h
	Conteúdos Programáticos	Turno matutino · Recepção dos(as) alunos(as); · Confecção de crachás; · Cerimônia de abertura: vivência e explicação; · <i>Check-in</i> : vivência e explicação; · Construção de valores: vivência e explicação; · Construção de diretrizes: vivência e explicação; · <i>Check-out</i> : vivência e explicação; · Cerimônia de encerramento: vivência e explicação. Turno vespertino

	<ul style="list-style-type: none"> · Habilidades; · Atribuições; · Vedações.
	<p>Turno matutino</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tipos de Círculos; · Exemplos e possibilidades de atuação nas diversas áreas. <p>Turno vespertino</p> <ul style="list-style-type: none"> · Cerimônia de abertura; · Objeto da palavra/bastão da fala; · <i>Check-in</i>; · Centro e seus elementos; · Geometria Circular; · Construção de valores e diretrizes; · Perguntas norteadoras; · Contação de histórias
	<p>Turno matutino</p> <ul style="list-style-type: none"> · Construção horizontal do justo; · Construção de consenso/processo decisório consensual; · Construção do senso de comunidade e corresponsabilidade coletiva; · Acordo/plano de ação; <p>Turno vespertino</p> <ul style="list-style-type: none"> · Elaboração de roteiros; · Etapas/estágios do processo circular; · Funcionamento; · Fluxo (pré-círculo, círculo e pós-círculo); · Preparação/pré-círculo; · Preparação das partes; · Simulações em casos reais; · Acompanhamento/pós-círculo.
	<p>Carga Horária 24 horas-aula</p>

Data/Período	ETAPA PRÁTICA – PRESENCIAL <i>IN LOCO</i> – ESTÁGIO SUPERVISIONADO	
De 15 de maio a 11 de julho de 2025	Tema	Círculos de Justiça Restaurativa
	Professoras	Luciana Costa Aglantzakis Lorena da Cruz Neves Pimenta Gutierrez
	Conteúdos Programáticos	Conteúdos ministrados nos módulos teóricos.
	Objetivos Específicos	Inserido no item 5 deste projeto.
	Metodologia	Com base nos conhecimentos construídos nas aulas, em que os(as) alunos(as) vivenciaram a metodologia em pequenos grupos/círculos, cada aluno(a) deverá realizar Círculos de Construção de Paz, com carga horária de até 3horas cada, de acordo com orientação da instrutora e com a seguinte distribuição da carga horária: <ul style="list-style-type: none"> · Planejamento e preparação para cada Círculo: 1 hora-aula · Execução do Círculo: 2 horas-aula O(A) aluno(a) receberá pauta para identificar as situações para que possa realizar o círculo no local determinado, podendo ser em escola, ambiente de trabalho, case, presídio, igrejas etc.
	Referencial Bibliográfico	Inserido no item 16 deste projeto.
	Carga Horária	16 horas-aula
Carga Horária Total Prática		40 horas-aula
Carga Horária Total do Curso		70 horas-aula

5.1 PROFESSORAS	
5.1.1	
Nome	Mayara de Carvalho Siqueira
Síntese do Currículo	<p>Pós-Doutora em Direito, pela UERJ. Doutora em Direito, pela UFMG, com pesquisa em Justiça Restaurativa Comunitária. Mestre em Ciências Jurídicas, com ênfase em direitos humanos, pela UFPB. É facilitadora de práticas restaurativas, professora e advogada, com graduação em Direito, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Professora do Mestrado e do Doutorado em Direito da Unesa. Sócia cofundadora do Instituto Pazés. Tem formação em Design de Processos para Tratamento de Conflitos; Organização Comunitária para Transformação Social; Conferências Víctima-Ofensor (VOC); e Estratégias para Conscientização de Trauma e Construção de Resiliência (STAR 1 e 2), pelo Center for Justice and Peacebuilding (CJP-EMU/EUA). É tutora do Programa NÓS de Justiça Restaurativa nas Escolas, oferecendo curso de capacitação e supervisionando a atuação dos Núcleos de Orientação e Solução de Conflitos Escolares. Tem atuação em resolução e transformação de conflitos, com ênfase em Justiça Restaurativa, Justiça Comunitária e Comunicação Não Violenta. Foi co-coordenadora do Projeto Ciranda de Justiça Restaurativa (Faculdade de Direito (UFMG)), durante os anos 2015 e 2019. Foi professora conteudista do Programa NÓS, tendo auxiliado na concepção e na implementação da política pública nas escolas estaduais e municipais localizadas em Belo Horizonte. Foi Acompanhante Ecumênica na Palestina e em Israel (EAPPI/WCC), ocasião na qual monitorou violações de direitos humanos, ofereceu presença protetiva a grupos vulneráveis e prestou ajuda humanitária em situação de guerra. É membro da Comissão de Justiça Restaurativa do Fórum Socioeducativo de Belo Horizonte. É autora dos livros "Justiça Restaurativa na Comunidade", "Restorative Justice in Practice", "Comunicação Não Violenta: diálogos e reflexões", "Justiça Restaurativa em prática: conflito, conexão e violência" e do livreto "Justiça Restaurativa na Escola".</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0719316824826544</p>
5.1.2	
Nome	Luciana Costa Aglantzakis
Síntese do Currículo	<p>Juíza no Estado do Tocantins. Graduada em Direito e Comunicação Social, pela Universidade de Roraima, Graduada em Letras, pela Unicesumar. Mestre em Ciências Jurídicas, pela Universidade de Lisboa. Especialista em Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Estado do Direito e Combate a Corrupção, e Ciências Jurídicas. Facilitadora, pela Esmat, V Turma (2023) e curso de Formação de Instrutores, pela Ajuris (2023), Coordenadora do Cejusc das Comarcas de Pedro Afonso-TO e Itacajá-TO.</p>
5.1.3	
Nome	Lorena da Cruz Neves Pimenta Gutierrez
Síntese do Currículo	<p>Graduada em Direito, pelo Centro Universitário Católica do Tocantins, 2012. Pós-Graduada em Conciliação e Mediação de Conflitos, 2023. Instrutora de Conciliação e Mediação Judicial – CNJ/Concilia Jud, 2021. Instrutora de Facilitadores da Justiça Restaurativa, certificada pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Sul (Ajuris), 2023. Instrutora de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade, certificada pela Escola da Magistratura de São Paulo (EMP), 2023, e Concilia Jud, 2023. Formadora de Formadores (Fofó), certificada pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), 2023. Atualmente é assessora jurídica e administrativa no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (Nupemec), TJTO.</p> <p>Fonte: https://lattes.cnpq.br/3553722381882959</p>

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com ;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 51, de 2025 – SEI Nº 25.0.000006349-8

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CONSUMIDORES – MINHAS CONTAS EM DIA NO CEJUSC – TURMA 10**, a se realizar no período de **3 de abril a 15 de maio de 2025**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: Educação Financeira para Consumidores – Minhas contas em dia no Cejusc – Turma 10

Objetivo: Possibilitar ao(à) consumidor(a)/jurisdicionado(a) educação financeira e orientação psicossocial sobre consumo e formas de tratamento ao superendividamento, a fim de auxiliar na repactuação de dívidas de consumidores(as) em situação de superendividamento, conforme estabelecido pela Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021, que alterou o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), especialmente no que dispõe o artigo 104-A da referida Norma, acerca do processo de repactuação coletiva de dívidas.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 1º a 3 de abril de 2025.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI 25.0.000006349-8, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Consumidores(as) em situação de superendividamento com atendimento pré-processual protocolado no sistema Eproc nos Cejuscs, Cejusc Ulbra ou juízos que forem encaminhados para participar do curso em tese.

Carga Horária: 20 horas-aula

Modalidade: Híbrido

Local: Atividades Virtuais - Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat - AVA

Atividades Presenciais – Cejusc Ulbra

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

Haverá Pagamento de Diárias?

(x) NÃO () SIM – **Fonte de Recurso:**

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 40

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Consumidores(as) em situação de superendividamento com atendimento pré-processual protocolado no sistema Eproc nos Cejuscs, Cejusc Ulbra ou juízos que forem encaminhados para participar do curso em tese.	40

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem consumidores(as) em situação de superendividamento com atendimento pré-processual protocolado no sistema Eproc nos Cejuscs, Cejusc Ulbra ou juízos que forem encaminhados para participar do curso em tese.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Frequência

A frequência no curso será registrada do seguinte modo:

4.1.1 Participação do(a) aluno (a) na visualização das videoaulas no CEJUSC - ULBRA, em data pré definida pelo CEJUSC. O registro dessa frequência será de responsabilidade do CEJUSC que deverá ser encaminhado para a Secretaria Acadêmica da Esmat.

4.1.2 As demais atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma *Moodle*, onde estarão disponibilizadas as videoaulas gravadas para cada módulo, os materiais de estudo. Essas atividades têm seus acessos também registrados como frequência dentro do AVA. Os(As) alunos(as) terão um prazo de 6 dias após a visualização das videoaulas para terminar o módulo correspondente à videoaula assistida, prazo que inclui um questionário de reforço, por módulo, para o conteúdo ministrado;

4.1.3 As dificuldades de acesso deverão ser printadas e enviadas por e-mail ao Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (NUFAM) no e-mail nufamtjto@gmail.com, para conhecimento e repasse ao setor de Tecnologia da Esmat;

4.1.4 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar os seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.2 Avaliação de Aprendizagem

4.2.1 Não será realizada avaliação com atribuição de notas. Em substituição, todos os alunos serão convidados a responder a um questionário de reforço relacionado ao conteúdo ministrado em sala de aula;

4.2.2 O objetivo deste questionário é proporcionar uma revisão e fixar os principais conceitos abordados, garantindo uma maior compreensão e aproveitamento do aprendizado. Ressaltamos que a participação é essencial para o desenvolvimento dos alunos ao longo do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CONSUMIDORES – MINHAS CONTAS EM DIA NO CEJUSC – TURMA 10	
AMBIENTAÇÃO	
Data/Período	Dia 3/4/2025
Proposta para o Curso	O espaço reservado para a ambientação, onde o aluno e a aluna encontrarão: informações gerais do curso, cronograma, editais, dicas úteis para a aprendizagem à distância.
Carga Horária	1 hora-aula
MÓDULO I	
Tema	Educação financeira
Data/Período	Atividades assíncronas: De 4 a 10 de abril de 2025 Visualização da videoaula no CEJUSC ULBRA com registro de frequência: Dia 4/4/2025 Das 15h às 18h
Professor	Rogério Lopes da Conceição
Conteúdos Programáticos	1. Conceitos e educação financeira; 2. Educação financeira; 3. Apoio judicial, psicossocial aos(às) superendividados(as); 4. O papel judicial e educacional; 5. Recomendação nº 125 do CNJ, de 2021; 6. Proteção do seu dinheiro; 7. Bons hábitos no uso do dinheiro; 8. Estratégia do não endividamento e como organizar as finanças; 9. Plano contínuo de empoderamento; 10. Plano de repactuação de dívidas; 11. Princípios básicos; 12. Como elaborar; 13. Exercícios 14. Geração de renda em finanças.
Metodologia do Módulo	Carga Horária Assíncrona – 4h30 - Videoaulas: 2 horas-aula, que serão visualizadas no Cejusc com datas pré definidas. - Atividades no AVA: 2h30 minutos A carga horária para interatividade de alunos e de alunas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) será distribuída da seguinte forma: 1. Aulas expositivas assíncronas, gravadas pelos(as) professores(as) e postadas no AVA; 2. Os alunos e alunas deverão assistir a webaula gravada no CEJUSC Ulbra em data pré agendada; 3. Estudos dos <i>slides</i> , vídeos, documentários, cartilhas, artigos que poderão ilustrar a temática do Módulo;
Carga Horária	4h30 minutos
MÓDULO II	
Tema	Psicologia ou Comportamento Funcional para o Consumo
Data/Período	Atividades assíncronas: De 11 a 24 de abril de 2025 Visualização da videoaula no CEJUSC ULBRA com registro de frequência: Dia 11/4/2025 Das 15h às 18h
Professora	Cláudia Maria de Melo
Conteúdos Programáticos	1. Bases conceituais da psicologia, neuropsicologia, funções cognitivas e funções executivas do cérebro. 2. Funções biológicas no comportamento de compra ou consumo. 3. Funções executivas do cérebro como recurso para a autorregulação emocional e consequente mudança definitiva no comportamento de compra fora dos limites da realidade financeira do(a) participante. Foco na saída do endividamento e aprendizagem sobre as variáveis que podem ser gerenciadas no comportamento de compras, incluindo exercícios práticos.
Metodologia do Módulo	Carga Horária Assíncrona – 4h30 - Videoaulas: 1h30, que serão visualizadas no CEJUSC com datas pré definidas.

	- Atividades no AVA: 3h30 minutos A carga horária para interatividade de alunos e de alunas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) será distribuída da seguinte forma: 1. Aulas expositivas assíncronas, gravadas pelos(as) professores(as) e postadas no AVA; 2. Os alunos e alunas deverão assistir a webaula gravada no CEJUSC Ulbra em data pré agendada; 3. Estudos dos <i>slides</i> , vídeos, documentários, cartilhas, artigos que poderão ilustrar a temática do Módulo;
Carga Horária	4h30
MÓDULO III	
Tema	Proteção e Defesa do Consumidor
Data/Período	Atividades assíncronas: De 25 de abril a 8 de maio de 2025 Visualização da videoaula no CEJUSC ULBRA com registro de frequência: Dia 25/4/2025 Das 15h às 18h
Professora	Liliane de Moura Borges
Conteúdos Programáticos	1. Atualização do CDC pela Lei do Superendividamento: novos paradigmas. 1.1. Proteção especial da pessoa natural – prevenção e tratamento do superendividamento como forma de evitar a exclusão social do(a) consumidor(a). 1.2. Mínimo existencial e assédio do consumo. 2. Conceito de superendividamento: prevenção e tratamento nos termos da Lei nº 14.181, de 2021. 2.1. Prevenção: Educação financeira, Educação ambiental e Educação para o consumo – necessidade de uma gestão financeira. 2.2. Tratamento: Concessão responsável do crédito e combate às práticas abusivas. 3. Fase extrajudicial do tratamento (parceiros: faculdades, DPE) 3.1 Audiência de conciliação em bloco (global). 3.2 Processos de repactuação. 4. Fase judicial do tratamento. 4.1. Processo por superendividamento para a revisão e integração dos contratos. 4.2. Repactuação das dívidas remanescentes. 5. Essência da Lei nº 14.181, de 2021: cumprimento do princípio da dignidade humana, cultura do pagamento e crédito responsável.
Metodologia do Módulo	Carga Horária Assíncrona – 4h30 - Videoaulas: 1h30, que serão visualizadas no CEJUSC com datas pré definidas. - Atividades no AVA: 3h A carga horária para interatividade de alunos e de alunas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) será distribuída da seguinte forma: 1. Aulas expositivas assíncronas, gravadas pelos(as) professores(as) e postadas no AVA; 2. Os alunos e alunas deverão assistir a webaula gravada no CEJUSC Ulbra em data pré agendada; 3. Estudos dos <i>slides</i> , vídeos, documentários, cartilhas, artigos que poderão ilustrar a temática do Módulo;
Carga horária	4h30
MÓDULO IV	
Tema	Empreendedorismo
Data/Período	Atividades assíncronas: De 9 a 15 de maio de 2025 Visualização da videoaula no CEJUSC ULBRA com registro de frequência: Dia 9/5/2025 Das 15h às 18h
Professor	Adriano Barreira Andrade
Conteúdos Programáticos	1. Características do empreendedorismo. 2. Capacitação do empreendedor. 3. <i>Marketing</i> para novos negócios. 4. O que é o Plano de Negócios. 5. Minimalismo – menos é mais.
Metodologia do Módulo	Carga Horária Assíncrona – 4h30 minutos - Videoaulas: 1h, que serão visualizadas no CEJUSC com datas pré definidas. - Atividades no AVA: 3h30 A carga horária para interatividade de alunos e de alunas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) será distribuída da seguinte forma: 1. Aulas expositivas assíncronas, gravadas pelos(as) professores(as) e postadas no AVA;

	2. Os alunos e alunas deverão assistir a webaula gravada no CEJUSC Ulbra em data pré agendada; 3. Estudos dos <i>slides</i> , vídeos, documentários, cartilhas, artigos que poderão ilustrar a temática do Módulo;
Carga Horária	4h30
AVALIAÇÃO DE REAÇÃO E FECHAMENTO DO CURSO	
Data/Período	Essa etapa será desenvolvida em 1 dia. Dia 15 de maio de 2025
Atribuição dos(as) Discentes	Avaliação de reação pelos alunos e pelas alunas da estrutura curricular, dos professores e da metodologia aplicada.
Carga Horária	1 hora-aula
Carga Horária total	
	20 horas-aula
PROFESSORES(AS)	
Nome	Cláudia Maria de Melo
Síntese do Currículo	Graduada em Psicologia, pela PUC de Goiás. Terapeuta e consultora em Gestão de Pessoas e Processos há mais de dezoito anos. MBA em Gestão Empresarial, Gestão de Pessoas e Gestão por Processos (BPM). Especialista em Medicina Tradicional Chinesa pela ABA de SP. Especialista em Eneagrama pelo IESh de Fortaleza. Coach pela Sociedade Brasileira de Coach de SP.
Nome	Rogério Lopes da Conceição
Síntese do Currículo	Facilitador em Finanças da Família. Administrador de Empresas. Especialista em Agronegócios. Instrutor de cursos de gestão e negócios. Articulista em Negócios. Corretor de Imóveis. Perito Avaliador Imobiliário. Técnico Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, desde 2000. Colunista do <i>site</i> Justocantins, desde 2016.
Nome	Liliane de Moura Borges
Síntese do Currículo	Graduada em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 1998. Mestra em Ciências Ambientais e Saúde, 2012, também pela PUCGO. Morou por uma década no exterior e quando retornou ao Brasil mergulhou nos métodos adequados de solução de conflitos. Fez capacitações para Conciliação e Mediação Judicial/Extrajudicial pelos Tribunais de Justiça de Goiás, Tocantins e DF. Em 2013, foi aprovada no concurso público do Procon/TO, dedicando-se aos conflitos consumeristas. Estudou Economia Comportamental, Violência Financeira, Superendividamento, Proteção de Dados, e a gestão desses conflitos para contribuir com a harmonização das relações de consumo. Inebriada pela ideia de difundir a cultura da pacificação social, conheceu a Advocacia Colaborativa e se capacitou, em 2018, pelo Instituto Brasileiro de Práticas Colaborativas (IBPC), e associou a isso tudo os estudos sobre a Comunicação Não Violenta e os efeitos da sua prática nas relações corporativas. Atua na área de Educação para o consumo no Procon/TO. É docente no curso de Direito da Faculdade Serra do Carmo, nas disciplinas de Mediação, Prática Jurídica, Direito do Consumidor e Direito Ambiental. Dedicada à gestão adequada de conflitos colaborando com Empresas, por meio de consultoria, palestras e facilitações de grupos usando conhecimento em Práticas Circulares e Comunicação Não Violenta.
Nome	Adriano Barreira Andrade
Síntese do Currículo	Mestre em Ensino, pela Univates. Pós-Graduado em Controladoria e Planejamento Tributário, pela Universidade Federal do Tocantins. Bacharel em Ciências Contábeis, pela Faculdade Católica do Tocantins. Professor de Graduação nos cursos de Ciências Contábeis e Administração do CEULP/ULBRA. Professor de Pós-Graduação no curso de Contabilidade, Controladoria e Finanças e Gestão em Saúde e Administração Hospitalar no ITOP. Possui artigos científicos publicados na área de Gestão Ambiental. Planejamento Tributário e Metodologias Ativas no ensino de Ciências Contábeis. Orientador de TCC nas áreas: Educação Financeira, Investimentos, Contabilidade Ambiental e Contabilidade do Terceiro Setor. Ministra cursos para CPA-10, CPA-10 e Aprenda a Investir na Bolsa de Valores. Portador das certificações CPA-10, CPA-20 e Ancord.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com ;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 50, de 2025 – SEI Nº 25.0.000004240-7

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 41/2015, publicado no Diário da Justiça nº 5836, de 12 de março de 2025 (pp. 70 a 73), para corrigir a data do curso **ELABORAÇÃO DE SENTENÇAS CÍVEIS E NO JUIZADO ESPECIAL**. O curso, inicialmente previsto para os dias **22 e 23 de maio de 2025**, será realizado nos dias **21 e 22 de agosto de 2025**, alterando assim o cronograma, conforme segue:

5. CRONOGRAMA

ELABORAÇÃO DE SENTENÇAS CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL		
Atividade	Data	Horário
Tema: Elaboração de sentenças cíveis e no Juizado Especial Cível Professor: Tiago Gagliano Pinto Alberto	Dia 21 de agosto de 2025	Das 8h às 12h Das 14h às 18h
	Dia 22 de agosto de 2025	Das 8h às 12h Das 14h às 18h

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 38, de 2025 – SEI nº 25.0.000003364-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 25, de 2025, publicado no Diário da Justiça nº 5824, de 20 de fevereiro de 2025, nas páginas 245 a 251, que dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **FACILITAÇÃO DE GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**, a se realizar no período de 7 de março a 25 de abril de 2025. A presente retificação amplia o número de vagas e altera o **cronograma do curso**, especificamente no que se refere às **Webaulas 2, 3 e 8**; e ao **Workshop III**, conforme descrito a seguir:

2. VAGAS

2.1 45 vagas preenchidas, conforme descrito abaixo:

Unidade/Público	Nº de Vagas
2.1.1 Credenciados(as) nas áreas de Psicologia, Serviço Social e Pedagogia do Grupo Gestor de Equipes Multidisciplinares (GGEM) que atuam em processos das vítimas de violência doméstica, indicados(as) pela coordenação do GGEM.	45
Total de Vagas	45

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FACILITAÇÃO DE GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES		
Data/Período	AMBIENTAÇÃO	
De 7 a 10 de março de 2025	Período de ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma <i>Moodle</i> para que os(as) alunos(as) possam se apropriar das ferramentas disponibilizadas na modalidade de curso EaD. Fórum de Apresentação	
ETAPA TEÓRICA		
MÓDULO I		
Data/Período	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Dias 10 e 11 de março de 2025	Tema	Grupo de Homens Autores de Violência – GHAV
	Professor	Adriano Beiras

	Metodologia do Módulo	<p>Etapa síncrona – Webaulas – 4h Webaula 1 no Google Meet Data: 10/3/2025 Horário: Das 8h às 10h</p> <p>Webaula 2 no Google Meet Data: 12/3/2025 Horário: Das 8h às 10h</p>
		<p>Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 5h - Leitura de textos; - Atividade avaliativa: resumo das recomendações em tópicos ou em esquema de mapa mental.</p>
Carga Horária		9h

MÓDULO II

Data/Período	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
De 12 de março até 3 de abril de 2025	Tema	Conceitos Fundamentais para o Trabalho com Homens Autores de Violência
	Professora	Camila Maffioleti Cavaler
	Metodologia do Módulo	<p>Etapa síncrona – Webaulas – 4h Webaula 3 no Google Meet Data: 11/3/2025 Horário: Das 8h às 10h</p> <p>Webaula 4 no Google Meet Data: 17/3/2025 Horário: Horário: Das 8h às 10h</p>
		<p>Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 5h - Interatividade de alunos e de alunas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com acompanhamento da professora. - Leitura de textos; - Atividade avaliativa: Glossário de conceitos apresentados no texto de apoio. - Fórum de discussão – De 17/3/2025 a 3/4/2025 (Dia do 1º <i>Workshop</i>)</p>
Carga Horária		9h

MÓDULO III

Data/Período	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Dias 18 e 19 de março de 2025	Tema	Lei Maria da Penha e Trabalhos com Homens
	Professora	Camila Maffioleti Cavaler
	Metodologia do Módulo	<p>Etapa síncrona – Webaulas – 4h Webaulas 5 e 6 no Google Meet Data: 18/3/2025 Horário: Das 8h às 12h</p>
		<p>Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 5h - Leitura de textos; - Atividade avaliativa: desenho de um mapa mental/esquema sobre o histórico de surgimento da Lei Maria da Penha. Atividade em grupos de quatro pessoas.</p>
Carga Horária		9h

MÓDULO IV

Data/Período	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Dias 20 e 21 de março de 2025.	Tema	A Intersetorialidade no Trabalho com GHAV
	Professora	Cleide Gessele
	Metodologia do Módulo	<p>Etapa síncrona – Webaulas – 4h Webaula 7 no Google Meet Data: 20/3/2025 Horário: Das 8h às 10h</p>
		<p>Webaula 8 no Google Meet Data: 26/3/2025 Horário: Das 8h às 10h</p>

		Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 5h - Leitura de textos; - Atividade avaliativa: Resumo das recomendações em tópicos ou em esquema de mapa mental.
	Carga Horária	9h
MÓDULO V		
Data/Período	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
De 24 de março a 15 de abril de 2025	Tema	Triagem e Acolhimento
	Professor	Ricardo Bortoli
	Metodologia do Módulo Etapa síncrona – Webaulas – 4h	Webaula 9 no Google Meet Data: 24/3/2025 Horário: Das 8h às 10h Webaula 10 no Google Meet Data: 25/3/2025 Horário: Das 8h às 10h
		Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 5h - Interatividade de alunos e de alunas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com acompanhamento do professor. - Leitura de texto; - Atividade avaliativa: Triagem simulada entre os grupos de participantes, com posterior postagem do resultado no <i>Moodle</i> . - Fórum de discussão – De 25/3/2025 a 15/4/2025 (Dia do 5º <i>Workshop</i>)
	Carga Horária	9h
MÓDULO VI		
Data/Período	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
De 28 de março a 22 de abril de 2025	Tema	Metodologias de Trabalho com GHAV – Etapas para Constituição de um Grupo
	Professora	Adriano Beiras
	Metodologia do Módulo Etapa síncrona – Webaulas – 4h	Webaula 6 no Google Meet Data: 28/3/2025 Horário: Das 8h às 10h Webaula 6 no Google Meet Data: 31/3/2025 Horário: Das 8h às 10h
		Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 5h - Interatividade de alunos e de alunas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com acompanhamento do professor. - Leitura de texto; - Atividade avaliativa: formulação em grupo de um projeto de GHAV ou reformulação/aperfeiçoamento de um GHAV já existente. - Fórum de discussão – De 31/3/2025 a 22/4/2025 (Dia do 6º <i>Workshop</i>)
	Carga Horária	9h
ETAPA PRÁTICA		
WORKSHOP I		
Data/Período	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Dia 3 de abril de 2025	Tema	Elaboração, em Grupo, de um Encontro Reflexivo Planejamento detalhado
	Professores	Cleide Gessele Ricardo Bortoli
	Metodologia	Workshop Online no Google Meet Data: 3/4/2025 Horário: Das 8h às 10h Supervisão em estudos de casos com profissionais que estão se formando para trabalhar com Grupos de homens autores de Violência.
	Carga Horária	2h

WORKSHOP II		
Data/Período	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Dia 4 de abril de 2024	Tema	Discussão de Casos e Construção de Encaminhamentos
	Professores	Cleide Gessele Ricardo Bortoli
	Metodologia do Módulo	Workshop Online no Google Meet Data: 4/4/2025 Horário: Das 8h às 10h
		Supervisão em estudos de casos com profissionais que estão se formando para trabalhar com Grupos de homens autores de Violência.
Carga Horária		2h
WORKSHOP III		
Data/Período	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Dia 9 de abril de 2025	Tema	Supervisão – Apresentação dos Grupos e Levantamento de Demandas
	Professores	Adriano Beiras Camila Maffioletti Cavaler
	Metodologia do Módulo	Workshop Online no Google Meet Data: 9/4/2025 Horário: Das 8h às 10h
		Supervisão em estudos de casos com profissionais que estão se formando para trabalhar com Grupos de homens autores de Violência.
Carga Horária		2h
WORKSHOP IV		
Data/Período	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Dia 10 de abril de 2025	Tema	Discussão de Casos e Construção de Encaminhamentos
	Professores	Cleide Gessele Ricardo Bortoli
	Metodologia do Módulo	Workshop Online no Google Meet Data: 10/4/2025 Horário: Das 8h às 10h
		Supervisão em estudos de casos com profissionais que estão se formando para trabalhar com Grupos de homens autores de Violência.
Carga Horária		2h
WORKSHOP V		
Data/Período	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Dia 15 de abril de 2025	Tema	Supervisão – Apresentação dos Grupos e Levantamento de Demandas
	Professores	Adriano Beiras Camila Maffioletti Cavaler
	Metodologia do Módulo	Workshop Online no Google Meet Data: 15/4/2025 Horário: Das 8h às 10h
		Supervisão em estudos de casos com profissionais que estão se formando para trabalhar com Grupos de homens autores de Violência.
Carga Horária		2h
WORKSHOP VI		
Data/Período	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Dia 22 de abril de 2025	Tema	Discussão de Casos e Construção de Encaminhamentos.
	Professores	Cleide Gessele Ricardo Bortoli
	Metodologia do Módulo	Workshop Online no Google Meet Data: 22/4/2025 Horário: Das 8h às 10h
		Supervisão em estudos de casos com profissionais que estão se formando para trabalhar com Grupos de homens autores de Violência.
Carga Horária		2h

WORKSHOP VII		
Data/Período	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Dia 24 de abril de 2025	Tema	Desenvolvimento de Estratégias e Fortalecimento da Rede (plano de ação)
	Professores	Cleide Gessele Ricardo Bortoli
	Metodologia do Módulo	Workshop Online no Google Meet Data: 24/4/2025 Horário: Das 8h às 10h Supervisão em estudos de casos com profissionais que estão se formando para trabalhar com Grupos de homens autores de Violência.
Carga Horária		2h
WORKSHOP VIII		
Data/Período	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Dia 25 de abril de 2025	Tema	Desenvolvimento de Estratégias e Fortalecimento da Rede (plano de ação)
	Professores	Cleide Gessele Ricardo Bortoli
	Metodologia	Workshop Online no Google Meet Data: 25/4/2025 Horário: Das 8h às 10h Supervisão em estudos de casos com profissionais que estão se formando para trabalhar com Grupos de homens autores de Violência.
Carga Horária		2h
ENCERRAMENTO		
Data/Período	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Dia 25 de abril de 2025	Metodologia	O(A) aluno(a) deverá avaliar a estrutura curricular, os professores e a metodologia aplicada. O professores irão fechar as notas e postar no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
Carga Horária Total		70 horas-aula

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA Nº 023, de 2025 – SEI Nº 25.0.00006121-5

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a importância de capacitar magistrados(as) e servidores(as) para atuarem como líderes que promovam um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e de alto desempenho.

RESOLVE

Art. 1º Designar o desembargador **Pedro Nelson de Miranda Coutinho**, sem prejuízo de suas funções, como coordenador do curso **GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 20 de março de 2025.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PORTARIA Nº 025, de 2025 – SEI Nº 25.0.000004892-8

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a importância de capacitar facilitadores(as) para aplicar as práticas de Justiça Restaurativa em ambientes escolares, comunitários e judiciais, promovendo o diálogo e o fortalecimento dos vínculos sociais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a juíza **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, sem prejuízo de suas funções, como coordenadora do curso *Formação de Facilitadores Restaurativos – Turma VI*, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PORTARIA Nº 024, de 2025 – SEI Nº 25.0.000006349-8

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar ao(à) consumidor(a)/jurisdicionado(a) educação financeira e orientação psicossocial sobre consumo e formas de tratamento ao superendividamento, a fim de auxiliar na repactuação de dívidas de consumidores(as) em situação de superendividamento, conforme estabelecido pela Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021, que alterou o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), especialmente no que dispõe o artigo 104-A da referida Norma, acerca do processo de repactuação coletiva de dívidas,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a juíza **UMBELINA LOPES PEREIRA RODRIGUES**, sem prejuízo de suas funções, como coordenadora do curso *Educação Financeira para Consumidores – Minhas Contas em dia no Cejusc – TURMA 10*, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****LIVIA GUIMARAES FERREIRA****VICE-PRESIDENTE****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO****Dr. MARCELO LAURITO PARO****TRIBUNAL PLENO****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****JUIZ CONVOCADO****Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Revisor)****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E****MEMÓRIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Suplente)****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****OUVIDORIA****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Desª. ÂNGELA HAONAT****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN****DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****PAULA JORGE CATALAN MAIA****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****ROBERTO LUÍS CAFIERO****Auxiliar Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244****www.tito.jus.br**